

ESTADO DO PARÁ**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 SAAEP****1. PREÂMBULO**

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, mediante a Comissão Permanente de Licitação devidamente designada pela Portaria nº 525/2021, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será executada de forma INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA UNITÁRIA, em sessão pública, a ser realizada no dia 28/09/2021 às 09:00 horas no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situada à Rua Rio Dourado, S/N, no Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA.

1.2. Esta licitação será realizada de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018 assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas elencadas.

1.3. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

1.4. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, cheguem após a hora e local determinados no subitem 1.1 deste Edital.

1.5. Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixa de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, beneficiando a região do complexo VS-10, município de Parauapebas, estado do Pará, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) deste edital e demais elementos anexos.

2.2. Os serviços contratados têm como objetivo ser executados na Zona Sul do município de Parauapebas-Pa ao longo da região do complexo VS-10, atendendo quatro bairros da região sendo eles: Morada Nova (39), São Lucas (40), Jardim Planalto (41), Brasília (42), observadas as peças gráficas, anexas no Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, com experiência em obras similares ou de similar complexidade e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.2. Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

3.2.1 Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no subitem 7.2, 7.4 e proporcionalmente à sua participação no consórcio os itens 7.4 e 7.5 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.2.2. A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/93, que será responsável perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

3.2.2.2. Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas, no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

3.2.2.3. Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato.

3.2.2.4. Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

3.2.3. Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.2.2 deste Edital.

3.2.4. A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

3.2.5. Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente.

3.2.6. Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.3.3. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.3.4. Servidor ou dirigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

3.3.5. Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

3.3.6. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

3.3.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.4. A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão de Licitação por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento específico, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

4.2. A instituição de representante legal perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega dos Envelopes nº 01 – Habilitação nº 02 – Proposta de Preços, no local, data e horário indicados no subitem 1.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará aos membros da Comissão de Licitação, entregando-lhes cópias autenticadas em cartório ou originais e as cópias, que serão autenticadas por membro da Comissão de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, da cédula de identidade e dos documentos mencionados nos subitem 4.3 e 4.4 infra, os quais serão analisados quando do início da sessão de abertura.

4.3. Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, deverá ser apresentada, na forma do subitem 4.2, aos membros da Comissão de Licitação, o documento de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

4.4. Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento específico, deverá entregar, ainda, aos membros da Comissão de Licitação, os documentos exigidos no item 4.3, obedecendo ao disposto no item 4.2, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo II deste Edital, ou de instrumento particular de procuração outorgado pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

4.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos credenciais apresentados não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar, realizar apontamentos sobre as outras concorrentes e de responder pela licitante, ou seja, as pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

4.6. As empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual, ou Cooperativa, para efeito de tratamento diferenciado, deverão apresentar obrigatoriamente Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, ou Cooperativas (conforme Anexo III do edital).

4.6.1. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas alterações previstas na Lei



Complementar nº 147/2014, bem como a apresentação de Declaração falsa, ocasionará ao declarante as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/2021SAAEP
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/2021SAAEP
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. Deverão constar no Envelope nº 01 – Habilitação os documentos especificados no item 7 e no Envelope nº 02 – Proposta de Preços os documentos especificados no item 8 deste Edital.

5.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

5.4. Todos os documentos do interior dos Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante e numerados sequencialmente.

5.5. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado as condições definidas na legislação vigente.

5.6. É facultado o envio dos envelopes com a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços via correio ou qualquer outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, ou seja, a data de abertura da sessão pública, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no endereço discriminado no item 1.1. deste Edital e deverá conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02- Proposta de Preços, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos Envelopes nº 01 – Habilitação.

6.2. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 - Habilitação serão conferidos, examinados, e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes.



6.3. Abertos os Envelopes nº 01 - Habilitação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados.

6.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação pertinentes, para conhecimento de todos participantes.

6.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, tanto os proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos.

6.6. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das proponentes inhabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a publicação, junto à Comissão de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

6.7. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos Envelopes nº 01 – Habilitação pelos membros da Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do artigo 109, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial e demais meios de comunicação pertinentes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

6.8. As propostas contidas nos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

6.9. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

6.10. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação pertinentes, a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.

6.11. Se todas as licitantes forem inhabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inhabilitação ou desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. Os participantes desta licitação deverão apresentar no Envelope nº 01 - Habilitação em 01 (uma) via todos os documentos exigidos neste Edital para comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico-financeira e técnica, além das declarações exigidas, conforme abaixo:

7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. Cédula(s) de identidade(s):

7.2.1.1. Do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou



7.2.1.2. Da pessoa física, se for o caso.

7.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, além dos atos constitutivos devidamente publicados e arquivados.

7.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, cujo lote a proponente tenha interesse em participar, cujo comprovante deverá ser apresentado dentro do envelope da documentação de habilitação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

7.4.2. Caução em dinheiro ou *Título* da Dívida Ativa Pública.

7.4.2.1. Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.4.2.2. Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante depósito na conta: Banco do Brasil: Ag: 3245-X, C/c: 48.739-2 em nome do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

7.4.2.3. Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor da proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

7.4.2.4. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

7.4.2.5. A Diretoria Financeira e contábil do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas irá confirmar a autenticidade da garantia com as exigências deste edital, bem como confirmar o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. Em caso de vícios a proponente será inhabilitada.

7.4.2.6. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inhabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

7.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - LOP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.4.3.1. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori.

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na DREI nº 11 de 05.12.2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.

7.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.5. Relativos à Qualificação Técnica:

7.5.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) legal (is) detentor (es) de acervo (s) técnico (s) capaz (es) de habilitá-la nesta licitação, junto ao CREA/CAU da sede da licitante, até a data prevista para entrega da proposta.

7.5.2. **Quanto à capacidade Técnico-Operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

7.5.2.1. Para efeitos de comprovação de capacidade técnico-operacional, as parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

LOTE I: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO MORADA NOVA (39):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2000 UNIDADES
1.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	20000 METROS
1.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	2500 METROS
1.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	2300 METROS

LOTE II: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO SÃO LUCAS (40):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2000 UNIDADES
2.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	20000 METROS
2.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	2500 METROS
2.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	2300 METROS

LOTE III: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO JARDIM PLANALTO (41):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2500 UNIDADES
3.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	26000 METROS
3.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	4000 METROS
3.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	30000 METROS

LOTE VI: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO BRASILIA (42):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	3500 UNIDADES
4.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	38000 METROS
4.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	4000 METROS
4.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	42000 METROS

7.5.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

7.5.2.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoais técnicos considerados essenciais para a execução contratual.

7.5.3. Comprovação de capacidade Técnica-Profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, através de atestado e certidão de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente anotado/registrado pelo CREA/CAU.

7.5.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação saber:

LOTES I, II, III e IV.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.
2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.
3	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.
4	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA

7.5.3.2. A comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com a licitante será feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s), do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.5.3.3. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

7.5.3.4. Declaração do (s) Responsável (eis) Técnico da licitante que aceita participar da presente licitação na qualidade de executor do objeto do contrato, comprometendo-se a conduzir os serviços de maneira efetiva e em tempo integral.

7.6. Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

7.6.1. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosa ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição, de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/193, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.7. Da visita aos locais de execução da obra e dos serviços e das informações técnicas:

7.7.1. Os licitantes poderão realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra e/ou os serviços, tendo em vista a complexidade esperada para os serviços, por intermédio de pelo menos um representante devidamente identificado que possua conhecimento suficiente para tal incumbência, para tomarem conhecimento de todas as informações com o profissional devidamente qualificado e habilitado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - responsável pelo acompanhamento na visita técnica - e que emitirá o atestado de visita, e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.7.2. A visita poderá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, constante neste Edital, devendo a licitante contatar a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas pelos telefones (94) 3346-7261 ou (94) 3346-7262, pelo e-mail licitacao@saaep.com.br ou através de protocolo, durante o horário de atendimento ao público, das 08 às 14 horas, para agendar a visita.

7.7.3. A visita ao (s) local (is) tem finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho, principalmente a localização, para melhor orientação na elaboração das propostas. Entretanto, o desconhecimento do local da obra não será admitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas como fator de desistência ou solicitação de pleitos/reajustes durante a execução do contrato. Caso a visita seja realizada o proponente deverá anexar a cópia da declaração de visita a ser-lhe entregue junto com a documentação de habilitação. Em nenhuma hipótese será realizada outra visita.

7.7.4. Caso a licitante, através do (s) responsável (eis) técnico (s), não queira realizar a visita técnica, esta poderá apresentar declaração de renúncia à visita técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, em substituição ao atestado de visita a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas. A licitante assume tal responsabilidade, sob as penalidades da lei e do Edital, pela declaração a ser apresentada pelo (s) seu(s) responsável (eis) técnico (s).

7.7.5. Documentos necessários para a visita técnica:

a) Documentos que comprovem a vinculação do representante responsável pela visita técnica com a empresa interessada.

7.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

7.9. Os documentos referidos nos subitens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados por fotocópias, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

7.9.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

7.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação efetuarão consultas junto aos sítios dos órgãos emissores das certidões para fins de habilitação da licitante, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet.

7.11. Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.13. A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

7.14. As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

7.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

7.15.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 01 - Habilitação, documentos que não tenham prazo estabelecido pelo órgão expedidor, exceto documentos que tenham prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

7.15.3. Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum outra língua-jargão).

7.15.4. Em cópias legíveis e sem rasuras.

7.15.5. Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

7.16. Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação, não serão aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste Instrumento Convocatório e as licitantes serão consideradas inabilitadas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

8.1. A proposta de preços contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

8.1.1. Proposta em 1 (uma) via, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua -jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca.

8.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: razão social, CNPJ, inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

8.1.3. Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos na Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, de preferência, sendo que:

a) Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço.

b) Deverão ser apresentadas as composições unitárias dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços, bem como a apresentação do cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas de Serviços e fornecimento de material.

c) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.



d) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

e) A composição unitária deverá apresentar os insumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha.

8.2. Deverá ser apresentado, Cronograma Físico-Financeiro.

8.3. Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

8.4. Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

8.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

8.6. Os valores apresentados na proposta de preços da licitante deverão englobar todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta e indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, à proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8.8. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9. Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas na fase do procedimento interno.

8.10. Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.

8.11. As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da licitante, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

8.12. Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

8.13. A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

8.14. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as especificações do orçamento do projeto básico e acompanhada dos seguintes quadros, devidamente preenchidos, constantes deste Edital:

8.14.1. (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários.

8.14.2. (PLANILHA DE ORÇAMENTO DE OBRAS): com clareza e sem rasuras, contemplando, no mínimo, os dados constantes da Planilha de Preços Básicos, integrante deste Edital.

8.14.3. (DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS).

8.14.4. (DETALHAMENTO DO BDI DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL).

8.14.5. No preenchimento do Quadro Detalhamento do BDI, a licitante proponente deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

8.15. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

8.16. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá ser solicitado prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

8.17. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1. Não atenderem às exigências deste Edital.

9.4.2. Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.4.2.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) ao orçado para execução da obra; ou
- II. Valor orçado para a execução da obra de R\$ 28.619.897,73 (Vinte oito milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

9.4.3. Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, conforme Anexo I - Quadro de itens e quantidades.

9.4.4. Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 8.14.

9.4.5. Não apresentarem declaração de concordância em subcontratar até 30 % (trinta por cento) do valor licitado para microempresas e empresa de pequeno porte (Anexo VIII), as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

9.5. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado de:

LOTE I	= R\$ 5.700.167,97;
LOTE II	= R\$ 5.700.167,97;
LOTE III	= R\$ 7.210.881,57;
LOTE IV	= R\$ 10.008.680,22.

9.6. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no inciso II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

9.7. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, visando a sanar falhas formais, conforme indicado abaixo:

9.7.1. Discrepâncias entre os preços unitários e totais: Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.7.2. Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: O produto será corrido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

9.7.4. Erro de adição: Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

9.7.5. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.8. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 9.7, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedias, sua proposta será rejeitada.

9.9. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelos membros da Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação pertinentes.

10. DO DESEMPATE

10. 1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, respeitadas as disciplinas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. As licitantes deverão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos no Projeto Básico deste Edital.

11.2. Deverá ser dada preferência às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

11.2.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

11.4. No momento da habilitação, deverá ser apresentada da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser (em) subcontratada(s) a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), documentos de habilitação conforme os itens 7.2, 7.3.5, 7.5.2 e 7.6, deste Edital. A regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e deverá ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 123/2016 e alterações posteriores.

11.5. A empresa contratada compromete-se a:

- a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis; ou
- b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

11.6. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e o gerenciamento centralizado da subcontratação.

11.7. O disposto no subitem 11.3. acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação as propostas.

11.8. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente, conforme definido no item 11.2. do Edital.
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666/93.
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.



11.9. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que seja viável para a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

11.10. São vedadas:

- a) A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, definidas neste Instrumento Convocatório.
- b) A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação.
- c) A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

12. DO TIPO DE LICITAÇÃO

12.1. Trata-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto desta Concorrência Pública será adjudicado na forma de MENOR PREÇO POR LOTE, depois de atendidas as condições deste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

15. DOS RECURSOS

15.1. Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item “4. DO CREDENCIAMENTO”, deste Edital.

15.2. Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente e de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00, conforme definido Portaria nº 306/2019SAAEP, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

15.3. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

15.4. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação e findado o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

15.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

16. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

16.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

16.3. É facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar está Concorrência Publica, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

17. DOS TERMOS DO CONTRATO

17.1. Nos termos do disposto do artigo 62 da Lei 8666/93, será celebrado o competente Instrumento de Contrato, observadas as condições especificadas neste Edital.

17.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

17.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

17.4. O prazo de vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

17.5. O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

17.5.1. A licitante contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

17.5.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido em lei.

17.5.3. Nenhuma supressão poderá exceder o limite previsto em lei, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será exigida da contratada a apresentação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (que deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

18.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

18.1.2. Seguro-garantia.

18.1.3. Fiança bancária.

18.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

18.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

19. DA DESPESA

19.1. As despesas com a execução do objeto desta Concorrência Pública, durante a vigência do contrato, correrão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021, Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3058.1.057 – Ampliação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes: 15610000 – Transf.União Royalties Rec. Minerais.

19.1.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

20. DA EXECUÇÃO DA OBRA/MÉTODO DE EXECUÇÃO

20.1. O objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

20.2. Este objeto será executado pelo Regime de Empreitada a preços unitários.

20.3. O prazo para o início da execução da obra será de até 30 (TRINTA) dias corridos, da data de recebimento da Ordem de Serviço.

20.4. O objeto do contrato será recebido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas nos termos da Lei nº 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

20.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

20.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT, às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos, bem como outras citadas que tenham relação com o objeto do contrato.

20.6. A execução de todo o objeto obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

20.7. A obra será registrada, obrigatoriamente, no CREA-PA em até 05 (cinco) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratada, devendo ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas cópia do ART, devidamente protocolado no CREA-PA.

20.8. Caberá à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

20.9. A Administração da Obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.

20.10. Caberá a Contratada providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços (engenheiros, mestres, operários, serventes, oficiais especializados, funcionários administrativos, etc.), de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

20.10.1. Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

20.10.2. Qualquer empregado da Contratada ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada e/ou assuma postura desrespeitosa, temperamental, desordenada e/ou se torne indesejável por quaisquer motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela Contratada ou subcontratada.

20.11. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

20.12. A Contratada será responsável pelos danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

20.13. Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução, até a entrega definitiva.

20.14. A Contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade dos prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das

áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e, ainda, a segurança de transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

20.15. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas no contrato e neste Edital.

20.15.1. Ficará a Contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados após a oficialização da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

20.16. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto deste Projeto Básico, caberá ao Contratante ou a servidor designado para este fim.

20.17. O prazo para a execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Concluída a execução da obra objeto deste Edital, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, irá proceder ao recebimento conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

21.1.1. PROVISORIAMENTE, pela Fiscalização da execução da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita encaminhada pela contratada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

21.1.1.1. Durante esta etapa, a contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o projeto constante no caderno de encargos e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização, que após a verificação, serão indicadas correções e complementações necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução dos ajustes. Está também a cargo da contratada o agendamento, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos como laudos técnicos, o Habite-se, etc.

21.1.2. DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no artigo 69, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.2.1. Nesta etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da contratada para realização de nova verificação a ser feita pela Fiscalização, será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo servidor ou comissão designada, que deverá estar condicionado à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como o laudo de vistoria da concessionária de energia, das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e o HABITE-SE, além da comprovação, pela comprovação, pela contratada, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto deste Edital.

21.2. O objeto somente será considerado concluído e em condições de serem recebidas depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

21.3. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Entrega da Obra.

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

22.1. Todos os serviços referentes à execução do objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, devidamente designado (s) para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

22.1.1. Deverá ser designado pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.1.2. O (s) servidor (es) designado (s) pela Autoridade Competente para a Fiscalização deverá (ão) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização.

22.2. A Contratada ficará obrigada a facilitar a vistoria dos materiais e serviços, facultando à Fiscalização o acesso a todas as dependências da obra, incluindo-se oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrem materiais ou equipamentos em preparo, fabricação ou montagem, destinados à construção.

22.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem direito à extensão do prazo final.

22.3.1. Em caso de não atendimento de qualquer notificação e/ou reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material empregado na obra, fica assegurado o direito à fiscalização de ordenar a suspensão das obras e serviços executados pela Contratada, sem que a esta caiba o direito a qualquer indenização.

22.4. Compete à fiscalização de execução da obra, conforme designada pela autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS, entre outras atribuições:

22.4.1. Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.

22.4.2. Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

22.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s), onde, em cada visita, deve ser registrado:

22.4.3.1. As atividades desenvolvidas.

22.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

22.4.4. Encaminhar ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

22.5. As ações da fiscalização de execução da obra não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

22.7. Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA serão ainda observadas as demais condições relacionadas no contrato.

22.8. A contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, representá-la durante o período de vigência do contrato.

22.8.1. Estará a Contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após a correspondente notificação, qualquer empregado ou preposto que, a critério da FISCALIZAÇÃO, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica para a função a ele atribuída.

22.9. Todas as comunicações entre FISCALIZAÇÃO e Contratada serão feitas por escrito, convenientemente numeradas e em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

22.10. As decisões e providências que ultrapassarem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Caberá à CONTRATADA:

23.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidente.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vales-refeição.
- f) Vales-transporte.
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

23.3. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico.



23.4. Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme.

23.5. Fornecer e manter no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições.

23.6. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, previsto no Projeto Básico.

23.7. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho.

23.8. Respeitar todas as normas estabelecidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

23.9. A Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

23.10. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente, a Contratada, exclusivamente o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados.

23.11. Proporcionar o acesso da FISCALIZAÇÃO do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

23.12. A atuação da FISCALIZAÇÃO não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

23.13. Fornecer além dos materiais e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais.

23.14. Proceder à substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados a execução dos serviços.

23.15. A licitante vencedora deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo ao percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

23.16. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

24.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, após a assinatura do contrato, compromete-se:

24.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada no prazo estabelecido no Contrato.

24.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

24.1.3. Assegurar a boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

24.1.4. Documentar as ocorrências havidas.

24.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/MEDIÇÃO

25.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

25.2. O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista, aprovadas pela Fiscalização.

25.2.1. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

25.2.2. A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados a comprovação de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS e a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

25.3. No caso de a (s) nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

25.4. A FISCALIZAÇÃO somente atestará as medições e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

25.5. Os pagamentos serão efetuados por etapas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e nas condições de

regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

25.6. As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por preposto do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS no último dia útil do mês, e entregue no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS até o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal, observando ainda que:

25.6.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovação da medição.

25.6.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

25.6.3. Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato concomitante a comprovação da regularidade fiscal da contratada.

25.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

25.8. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

25.9. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

25.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644 assim apurado:

$I = (TX)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

25.11.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da licitante contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para este apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

26.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

26.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

26.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50%

(cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 26.2.2 supra.

26.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação na forma definida pela legislação, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

26.3.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

26.4. No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

26.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

26.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

26.8. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

27. DA RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

27.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.3. A rescisão do contrato poderá ser:

27.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



27.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

27.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

27.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei Nº8.666/93:

27.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

27.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

27.4.3. A não liberação, por parte do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

27.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

27.4.4.1. Devolução de garantia.

27.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

27.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

27.5. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993.

28.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



28.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

28.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

28.3. As situações descritas nas condições 28.1.2 e 28.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08hrs às 14hrs, localizada à Rua Rio Dourado S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, nos dias úteis, no horário das 08hrs00min às 15hrs00min, conforme Portaria 106/2019SAAEP, sob pena de decair o direito.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.5. Fica assegurado à autoridade competente, no interesse do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

28.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.7. O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS.

28.8. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

28.9. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

28.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.12. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

28.13. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.14. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

28.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

29. DO FORO

29.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

30. DOS ANEXOS

Anexo I Projeto Básico

Anexo II Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo III Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/COOP.

Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menor (atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93).

Anexo V Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação.

Anexo VI Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica.

Anexo VII Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

Anexo VIII Modelo de Declaração de indicação de ME/EPP para subcontratação em conformidade com a Lei Complementar 123/147, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e o Decreto Federal nº 8.538/2015.

Anexo IX Minuta do Contrato.

Anexo X Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal.

Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP

Parauapebas – Pará, 25 de Agosto de 2021.



Lilian Cristina Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº. 525/2021 - SAAEP

ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1.Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixa de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, beneficiando a região do complexo VS-10, município de Parauapebas, estado do Pará. Conforme especificações contidas no presente Projeto Básico e demais elementos anexos.

2. MODALIDADE

2.1.A presente licitação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**. (Regime de execução por empreitada unitária).

3. JUSTIFICATIVA

3.1.Considerando a constituição federal de 1988 onde estabelece que o saneamento básico é um direito de todos e compete ao estado fornecer aos cidadãos. Também, considerando o SAAEP autarquia municipal que no comprimento e dever de fornecer saneamento básico aos municípios.

3.2.Assim sendo, para manter a continuidade dos serviços prestados pela autarquia, se faz necessária a contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixas de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro. Tal contratação busca beneficiar a região do complexo VS-10 levando saúde e qualidade de vida aos moradores.

3.3.De acordo com o grau de complexidade da obra, optou-se em pela licitação na modalidade Concorrência do tipo menor preço por lote, por se tratar de serviços de engenharia cuja execução segue um padrão técnico que atende aos requisitos definidos no artigo 1º, §1º da Lei nº 10.520/2002, tendo sido precedida de ampla pesquisa de mercado.

3.4.Portanto, visando garantir um bom atendimento à população o SAAEP como autarquia responsável pela gestão do saneamento básico do município, subsidia-se a contratação dos serviços supramencionados.



28.619.897,73 (Vinte e oito milhões e seiscentos e dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os locais de execução dos serviços mencionados serão definidos posteriormente e constarão na Ordem de Serviço, devendo ser realizados nos bairros dispostos por LOTE, observadas as disposições de arruamento definidas nas peças gráficas que integra o presente projeto básico.

7. PRAZO DE SERVIÇO

7.1. Do prazo estimado para execução dos serviços e vigência do contrato após a emissão da ordem de serviço. Conforme peças gráficas em anexo no presente projeto básico.

- LOTE I: IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO MORADA NOVA (39):
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS
- LOTE II: IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO SÃO LUCAS (40):
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS
- LOTE III: IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO JARDIM PLANALTO (41):
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS
- LOTE IV: IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO BRASILIA (42):
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS

7.2. Sendo que a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço para iniciar a execução.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A proponente, além da documentação de habilitação, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como de seus responsáveis técnicos com validade na data de entrega dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação”, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente.

8.2. Comprovação de que a PROPONENTE possui como Responsável Técnico em seu quadro permanente e ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo um profissional de nível superior, sendo um Engenheiro de Civil, reconhecido pelo CREA, que deverá ser feita através da certidão de registro e quitação do CREA (ou documento equivalente) da pessoa jurídica e das pessoas



físicas, demonstrando a plena vinculação da empresa e responsável técnico.

8.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução a qualquer tempo, de serviços com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo em:

8.3.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

Para efeitos de comprovação da capacidade técnica-profissional, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO
ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.
ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.
LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.
TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA

8.3.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL:

Para efeitos de comprovação de capacidade operacional, as parcelas de maior relevância por LOTE são as seguintes:

LOTE I: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO MORADA NOVA (39):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2000 UNIDADES
1.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	20000 METROS
1.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	2500 METROS
1.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	2300 METROS

LOTE II: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO SÃO LUCAS (40):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

2.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2000 UNIDADES
2.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	20000 METROS
2.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	2500 METROS
2.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	2300 METROS

LOTE III: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO JARDIM PLANALTO (41):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	2500 UNIDADES
3.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	26000 METROS
3.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	4000 METROS
3.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	30000 METROS

LOTE VI: IMPLANTAÇÃO DE REDE BAIRRO BRASILIA (42):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4.3.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCETO HIDROMETRO, KIT DE INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO E CAIXA DE PROTEÇÃO.	3500 UNIDADES
4.3.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 50 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS E MATERIAIS.	38000 METROS
4.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC DN 100 MM, COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES.	4000 METROS
4.3.4	TESTE DE ESTANQUIEDADE EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	42000 METROS

8.4. Os profissionais apresentados não poderão ser contratados em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

8.5. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa ocorrerá através da Carteira de

Trabalho e Previdência Social ou da Ficha Registro de Empregado ou ainda, através de contrato de prestação de serviços.

8.6. Quando se tratar de sócios, a comprovação se dará pela apresentação do Contrato Social.

8.7. É vedada a indicação do mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

8.8. No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional (is) indicado(s) como responsável(eis) Técnico(s) poderá(ao) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

8.9. No atestado de Qualificação Técnica Operacional deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos, que o SAAEP julgar necessário, inclusive que a possibilidade de visita técnica da equipe do SAAEP.

8.10. As participantes poderão visitar os locais para a execução dos serviços, obtendo para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para a elaboração da proposta e eventual celebração do contrato, bem como apresentar na data de entrega dos envelopes de Habilitação, declaração do responsável do de que visitou os lugares de execução dos serviços.

8.11. Todos os custos associados com as visitas aos locais dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios concorrentes.

8.12. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior.

8.13. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a qualificação técnica na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA:

9.1. Caberá a empresa contratada o cumprimento das disposições no tocante a segurança e da medicina do trabalho estabelecida pela Lei n.º 6.514/77. Sendo de cunho obrigatório o uso de equipamento de segurança na obra. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

9.2. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

9.3. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:



- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

9.4. A contratada é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

9.5. A contratada deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

10. CONDICÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus



interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Projeto Básico, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o presente objeto;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de

danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;

- l)** Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m)** Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n)** Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

11.2. Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes.

11.3. Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento à FISCALIZAÇÃO do SAAEP.

11.4. Fornecer aos seus colaboradores uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.

11.5. Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

11.6. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Projeto Básico, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do SAAEP.

11.7. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e

previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte.

11.8. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do SAAE.

11.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.10. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A FISCALIZAÇÃO do SAAEP poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo SAAEP.

11.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços.

11.13. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SAAEP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

11.14. Acatar todas as orientações do SAAEP, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11.15. Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas.

11.16. Responsabilizar-se, pelos materiais, insumos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao SAAEP qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.



11.17. Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.

11.18. Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao SAAEP.

11.19. Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimentos, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada.

11.20. Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à FISCALIZAÇÃO todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

11.21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto em relação ao porte da empresa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Emitir Ordem de Serviços – O.S, autorizando o início dos serviços pela contratada.
- b) É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitados para o desempenho dos serviços ora contratados, uma vez que estes sejam indispensáveis/necessários a regular a execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
- c) Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

- d) Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93. A Fiscalização da contratante não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado.
- e) Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, após o laudo sobre a medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada correspondente aos serviços executados e medidos.
- f) Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso.
- g) Atestar o recebimento dos serviços quando executados conforme as Especificações Técnicas e as condições deste Projeto Básico.
- h) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. Todos os serviços serão supervisionados pelo FISCALIZAÇÃO, que terá poderes para verificar se os serviços especificados estão executados de acordo com o previsto, podendo ainda analisar e decidir sobre proposições da empresa vencedora que visem melhorar os serviços, fazer advertências quanto a qualquer falta da pretensa contratada, aplicar multas, efetuar retenções de medição e demais ações necessárias à boa qualidade e ao bom andamento dos serviços a serem contratados.

13.2. O responsável pela gestão do contrato poderá, mediante razões fundamentadas, solicitar formalmente à empresa contratada a substituição de qualquer membro de sua equipe técnica, inclusive da coordenação, assim como o reforço da mesma, a qualquer momento que julgar necessário. O atendimento à solicitação terá um prazo máximo de três dias úteis, contado a partir da solicitação formal.

13.3. Todas as comunicações entre FISCALIZAÇÃO e Contratada serão feitas por escrito,

convenientemente numeradas e em duas vias de igual teor, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

13.4. Os serviços executados pela empresa a ser contratada deverão ser remunerados mediante o disposto na planilha de custos a ser apresentada por ocasião da formalização do processo licitatório.

13.5. Os serviços prestados serão medidos conforme o cronograma físico e financeiro que será apresentado pela contratada após a emissão da Ordem de Serviço para efeitos de aferição dos valores devidos, cabendo ao FISCALIZAÇÃO atestar as medições para efeito de liberação dos pagamentos.

13.6. Os serviços não aceitos pelo FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição, bem como não deverá haver antecipação de medições.

13.7. Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada somente serão processados com a emissão da respectiva nota fiscal emitida após a aprovação das medições pelo FISCALIZAÇÃO.

13.8. O contrato a ser firmado deverá conter cláusula de penalidade por descumprimento de obrigações por parte da empresa a ser contratada, podendo as medições sofrer retenções no caso de:

- a) Atraso na entrega dos serviços;
- b) Entrega de serviços e produtos faltando documentos;
- c) Ausência reiterada do representante da empresa nas reuniões previamente agendadas, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor do contrato.

13.9. Corrigidas as falhas, estando as medições alinhadas com as normas contidas no contrato, as mesmas serão imediatamente liberadas para processamento e posterior quitação.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à empresa contratada o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias de igual teor, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- b) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da

CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;

c) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

14.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

14.1.2. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.



15. DOS MATERIAIS

- 15.1. A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.
- 15.2. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente Projeto Básico, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.
- 15.3. Caso julgue necessário, a FISCALIZAÇÃO e a supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
- 15.4. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
- 15.5. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Após apresentados os serviços requeridos à empresa a ser contratada, estando os mesmos em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo FISCALIZAÇÃO, será emitido pelo fiscal do contrato o termo definitivo de recebimento dos trabalhos.
- 16.2. Havendo falhas a serem corrigidas, o termo de recebimento definitivo somente será expedido após a correção das mesmas devidamente certificadas pela FISCALIZAÇÃO.

17. MULTA

- 17.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- 17.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 17.3. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo SAAEP, após regular processo

administrativo.

17.4. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em lei.

17.5. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à SAAEP o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A Licitante vencedora deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 devendo identificar e qualificar a proposta da empresa a ser subcontratada, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo ao percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

19. LICENÇAS E TAXAS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os serviços executados em desconformidade para com as diretrizes estabelecidas pelo SAAEP ou mesmo àqueles que não atendam às normas regentes de sua execução, serão formalmente desconsiderados, não cabendo à empresa a ser contratada nenhuma remuneração pelos mesmos.

20.2. A empresa a ser contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados e colaboradores, cabendo à mesma responder integralmente por todos os danos causados, sejam eles de ordem material ou mesmo moral, inclusive quando decorrentes de descumprimento das cláusulas contratuais.



20.3. Desta forma, estando caracterizada a necessidade da adoção das providências necessárias para a contratação de empresa apta a prestar os serviços ora relatados, solicitamos sejam ultimados os procedimentos exigidos pela legislação regente, permitindo assim a formalização do respectivo processo licitatório de contratação.

Parauapebas-PA, 14 de abril de 2021.



LUCAS SOUZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL- SAAEP
CREA PA 923453



JOÃO HENRIQUE FIGUEIRA AREIA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
PORTARIA Nº 006/2021

II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Obra

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAL DE LIGAÇÃO BENEFICIANDO A
REGIÃO DO COMPLEXO VS-10 NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Bancos

SINAPI - 02/2021 - Pará
SBC - 03/2021 - Pará
SICRO3 - 10/2020 - Pará
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SIURB - 07/2020 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2020 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,9%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LOTE I- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO MORADA NOVA (39)	5.700.167,97	19,92 %
2	LOTE II- IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA BAIRRO SÃO LUCAS (40)	5.700.167,97	19,92 %
3	LOTE III- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO JARDIM PLANALTO (41)	7.210.881,57	25,20 %
4	LOTE IV- IMPLANTAÇÃO DE REDES BRASILIA (42)	10.008.630,22	34,97 %

Total som BDI
Total do BDI
Total Geral

22.036.415,08
6.583.482,65
28.619.897,73

LUCAS SOUZA
SILVA-02512550184

Assinado de forma digital por
LUCAS SOUZA SILVA-02512550184
Dados: 2021.04.14 02:49:54 -03'00"

LUCAS SOUZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL SAAEP
CREA PA 923453

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02



Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

B.D.I.
29,9%

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Pará
SBC - 03/2021 - Pará
SICRO3 - 10/2020 - Pará
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SIURB - 07/2020 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2020 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

Obra
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAL DE LIGAÇÃO BENEFICIANDO A REGIÃO DO COMPLEXO VS-10 NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		LOTE I- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO MORADA NOVA (39)					5.700.167,97	100,00 %
1.1		SERVIÇO PRELIMINARES					95.890,51	1,68 %
1.1.1	00000056 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	2	10.213,78	13.267,70	26.535,40	0,47 %
1.1.2	93209 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	50	773,75	1.005,10	50.255,00	0,88 %
1.1.3	010000 SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	12.622,32	16.396,39	16.396,39	0,29 %
1.1.4	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m²	12	173,45	225,31	2.703,72	0,05 %
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					415.731,76	7,29 %
1.2.1	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	16.085,90	20.895,58	167.164,64	2,93 %
1.2.2	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.897,30	3.763,59	60.217,44	1,06 %
1.2.3	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.730,74	3.547,23	56.755,68	1,00 %
1.2.4	100321 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.510,13	4.559,65	36.477,20	0,64 %
1.2.5	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	19,07	24,77	95.116,80	1,67 %
1.3		INFRAESTRUTURA DE REDE					3.013.700,00	52,87 %
1.3.1	00000006 Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materiais, exceto hidrometro, kit de instalação de hidrometro e caixa de proteção.	und	4000	75,73	98,37	393.480,00	6,90 %
1.3.2	00000002 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	m	41000	37,79	49,08	2.012.280,00	35,30 %
1.3.3	00000004 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	m	5000	90,49	117,54	587.700,00	10,31 %
1.3.4	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	46000	0,34	0,44	20.240,00	0,36 %

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

1.4		SERVIÇO COMPLEMENTARES						2.174.845,70	38,15 %
1.4.1	00000010	Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	m²	32800	12,53	16,27	533.656,00	9,36 %
1.4.2	00000011	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	m²	32800	29,36	38,13	1.250.664,00	21,94 %
1.4.3	00000012	Próprio	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO	m²	8200	18,43	23,94	196.308,00	3,44 %
1.4.4	00000015	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	m³	50	248,41	322,68	16.134,00	0,28 %
1.4.5	000000255	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	M	10250	7,44	9,66	99.015,00	1,74 %
1.4.6	000000219	Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	UNID	10	5.324,14	6.916,05	69.160,50	1,21 %
1.4.7	00000058	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	2	3.813,78	4.954,10	9.908,20	0,17 %
2			LOTE II- IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA BAIRRO SÃO LUCAS (40)					5.700.167,97	100,00 %
2.1			SERVIÇO PRELIMINARES					95.890,51	1,68 %
2.1.1	00000056	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	2	10.213,78	13.267,70	26.535,40	0,47 %
2.1.2	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFE EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	50	773,75	1.005,10	50.255,00	0,88 %
2.1.3	010000	SEDOP	Licengas e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	12.622,32	16.396,39	16.396,39	0,29 %
2.1.4	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m²	12	173,45	225,31	2.703,72	0,05 %
2.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					415.731,76	7,29 %
2.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	16.085,90	20.895,58	167.164,64	2,93 %
2.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.897,30	3.763,59	60.217,44	1,06 %
2.2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.730,74	3.547,23	56.755,68	1,00 %
2.2.4	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.510,13	4.559,65	36.477,20	0,64 %
2.2.5	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	19,07	24,77	95.116,80	1,67 %
2.3			INFRAESTRUTURA DE REDE					3.013.700,00	52,87 %
2.3.1	00000006	Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materias, exceto hidrometro, kit de instalação de hidrometro e caixa de proteção.	und	4000	75,73	98,37	393.480,00	6,90 %
2.3.2	00000002	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	m	41000	37,79	49,08	2.012.280,00	35,30 %
2.3.3	00000004	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	m	5000	90,49	117,54	587.700,00	10,31 %

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

2.3.4	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	46000	0,34	0,44	20.240,00	0,36 %
2.4			SERVIÇO COMPLEMENTARES					2.174.845,70	38,15 %
2.4.1	00000010	Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	m²	32800	12,53	16,27	533.656,00	9,36 %
2.4.2	00000011	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	m²	32800	29,36	38,13	1.250.664,00	21,94 %
2.4.3	00000012	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	8200	18,43	23,94	196.308,00	3,44 %
2.4.4	00000015	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	m³	50	248,41	322,68	16.134,00	0,28 %
2.4.5	00000255	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	M	10250	7,44	9,66	99.015,00	1,74 %
2.4.6	00000219	Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	UNID	10	5.324,14	6.916,05	69.160,50	1,21 %
2.4.7	00000058	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	2	3.813,78	4.954,10	9.908,20	0,17 %
3			LOTE III- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO JARDIM PLANALTO (41)					7.210.881,57	100,00 %
3.1			SERVIÇO PRELIMINARES					95.890,51	1,33 %
3.1.1	00000056	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	2	10.213,78	13.267,70	26.535,40	0,37 %
3.1.2	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF. 02/2016	m²	50	773,75	1.005,10	50.255,00	0,70 %
3.1.3	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	12.622,32	16.396,39	16.396,39	0,23 %
3.1.4	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m²	12	173,45	225,31	2.703,72	0,04 %
3.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					415.731,76	5,77 %
3.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	16.085,90	20.895,58	167.164,64	2,32 %
3.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.897,30	3.763,59	60.217,44	0,84 %
3.2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.730,74	3.547,23	56.755,68	0,79 %
3.2.4	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.510,13	4.559,65	36.477,20	0,51 %
3.2.5	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	19,07	24,77	95.116,80	1,32 %
3.3			INFRAESTRUTURA DE REDE					4.010.730,00	55,62 %
3.3.1	00000006	Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materias, exceto hidrometro, kit de instalação de hidrometro e caixa de proteção.	und	5000	75,73	98,37	491.850,00	6,82 %
3.3.2	00000002	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	m	52000	37,79	49,08	2.552.160,00	35,39 %

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

3.3.3	00000004	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	m	8000	90,49	117,54	940.320,00	13,04 %
3.3.4	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	60000	0,34	0,44	26.400,00	0,37 %
3.4			SERVIÇO COMPLEMENTARES					2.688.529,30	37,28 %
3.4.1	00000010	Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	m²	40800	12,53	16,27	663.816,00	9,21 %
3.4.2	00000011	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	m²	40800	29,36	38,13	1.555.704,00	21,57 %
3.4.3	00000012	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	10200	18,43	23,94	244.188,00	3,39 %
3.4.4	00000015	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA	m³	70	248,41	322,68	22.587,60	0,31 %
3.4.5	00000255	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	M	12750	7,44	9,66	123.165,00	1,71 %
3.4.6	00000219	Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	UNID	10	5.324,14	6.916,05	69.160,50	0,96 %
3.4.7	00000058	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	2	3.813,78	4.954,10	9.908,20	0,14 %
4			LOTE IV- IMPLANTAÇÃO DE REDES BRASÍLIA (42)					10.008.680,22	100,00 %
4.1			SERVIÇO PRELIMINARES					95.890,51	0,96 %
4.1.1	00000056	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	2	10.213,78	13.267,70	26.535,40	0,27 %
4.1.2	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS, AF 02/2016	m²	50	773,75	1.005,10	50.255,00	0,50 %
4.1.3	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	12.622,32	16.396,39	16.396,39	0,16 %
4.1.4	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m²	12	173,45	225,31	2.703,72	0,03 %
4.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					415.731,76	4,15 %
4.2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	16.085,90	20.895,58	167.164,64	1,67 %
4.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.897,30	3.763,59	60.217,44	0,60 %
4.2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16	2.730,74	3.547,23	56.755,68	0,57 %
4.2.4	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.510,13	4.559,65	36.477,20	0,36 %
4.2.5	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	19,07	24,77	95.116,80	0,95 %
4.3			INFRAESTRUTURA DE REDE					5.445.470,00	54,41 %
4.3.1	00000006	Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materiais, exceto hidrometro, kit de instalação de hidrometro e caixa de proteção.	und	7000	75,73	98,37	688.590,00	6,88 %
4.3.2	00000002	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	m	77000	37,79	49,08	3.779.160,00	37,76 %

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

4.3.3	00000004	Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	m	8000	90,49	117,54	940.320,00	9,40 %
4.3.4	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	85000	0,34	0,44	37.400,00	0,37 %
4.4			SERVIÇO COMPLEMENTARES					4.051.587,95	40,48 %
4.4.1	00000010	Próprio	DEMOLICAÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	m²	61600	12,53	16,27	1.002.232,00	10,01 %
4.4.2	00000011	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	m²	61600	29,36	38,13	2.348.808,00	23,47 %
4.4.3	00000012	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	15400	18,43	23,94	368.676,00	3,68 %
4.4.4	00000015	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	m³	100	248,41	322,68	32.268,00	0,32 %
4.4.5	00000255	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	M	19250	7,44	9,66	185.955,00	1,86 %
4.4.6	00000219	Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	UNID	15	5.324,14	6.916,05	103.740,75	1,04 %
4.4.7	00000058	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	2	3.813,78	4.954,10	9.908,20	0,10 %

Total sem BDI 22.036.415,08
Total do BDI 6.583.482,65
Total Geral 28.619.897,73

LUCAS SOUZA
SILVA:02512550184

Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA SILVA:02512550184
Dados: 2021.04.14 02:51:18 -03'00'

LUCAS SOUZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL SAAEP
CREA PA 923453

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02



Obra
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAL DE LIGAÇÃO BENEFICIANDO A REGIÃO DO COMPLEXO VS-10 NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA.

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Pará
SBC - 03/2021 - Pará
SICRO3 - 10/2020 - Pará
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SIURB - 07/2020 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2020 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,9%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

Planilha Orçamentária Analítica

1				LOTE I- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO MORADA NOVA (39)					5.700.167,97
1.1				SERVIÇO PRELIMINARES					95.890,51
1.1.1				Descrição					Total
Composição	Código	Banco		MOBILIZAÇÃO DE OBRA					10.213,78
	00000056	Próprio							
Composição Auxiliar	5681	SINAPI		RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	35,24		70,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	18,89		37,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,06		30,12
Composição Auxiliar	91387	SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	37,70		75,40
Insumo	00000109	Próprio		MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA RETROSCAVADEIRA	UND	2,0000000	5.000,00		10.000,00
				MO sem LS => 52,93	LS =>	45,99	MO com LS =>		98,92
				Valor do BDI => 3,053,92			Valor com BDI =>		13.267,70
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		26.535,40

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93209 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	773,75	773,75
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	18,19	25,95

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	54,16	77,28
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0719000	548,06	39,40
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0065000	15,25	0,09
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0604000	360,26	21,75
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3239000	25,43	33,66
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0283000	698,16	19,75
Composição Auxiliar	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,7068000	30,81	21,77
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,5918000	1,84	1,08
Composição Auxiliar	91831 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2396000	5,29	1,26
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2156000	5,73	1,23
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6469000	2,65	1,71
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	10,57	0,25
Composição Auxiliar	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	7,10	0,34
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	55,26	1,32
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	21,01	1,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	104,79	10,03
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	20,53	0,98
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	50,31	1,20
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	95,80	9,17
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	16,83	1,61
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2396000	1,97	0,47
Composição Auxiliar	90457 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0240000	6,78	0,16
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	9,85	2,12
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0276000	59,57	1,64
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0719000	2,97	0,21
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	4,61	0,99
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	36,12	0,26
Composição Auxiliar	89168 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,7719000	72,65	128,72
Composição Auxiliar	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,5438000	11,10	39,33
Composição Auxiliar	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	9,80	13,19
Composição Auxiliar	87877 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	7,80	14,84

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	87892 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	8,86	2,60
Composição Auxiliar	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	38,18	11,22
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	35,00	66,62
Composição Auxiliar	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	52,11	70,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9320000	18,69	17,41
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3158000	4,79	15,88
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0240000	13,57	0,32
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8963000	58,63	52,55
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0240000	166,25	3,99
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0240000	160,76	3,85
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,7278000	15,13	56,40
				MO sem LS => 91,82 Valor do BDI => 231,35	79,80 MO com LS => 171,62 Valor com BDI => 1.005,10	50,0000000 Preço Total => 50.255,00	
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000 SEDOP	Licengas e taxas da obra (acima de 500m2)		CJ	1,0000000	12.622,32	12.622,32
Insumo	D00322 SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	204,68	204,68
Insumo	D00323 SEDOP	Taxa do CREA (I)	Material	UN	1,0000000	967,26	967,26
Insumo	D00321 SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	432,10	432,10
Insumo	D00343 SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.136,43	1.136,43
Insumo	D00342 SEDOP	Taxas da PMB (I)	Material	CJ	1,0000000	9.881,85	9.881,85

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 3.774,07 Valor com BDI => 16.396,39
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 16.396,39

1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	173,45	173,45
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,71	7,48
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	14,50	1,45
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	97,00	97,00
Insumo	D00281 SEDOP	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	150,00	61,50
				MO sem LS => 4,94 LS => 4,30 MO com LS => 9,24 Valor do BDI => 51,86 Valor com BDI => 225,31	4,30	MO com LS => 225,31	2,703,72
				Quant. => 12,0000000	12,0000000	Preço Total =>	2,703,72

1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	16.085,90	16.085,90
Composição Auxiliar	95417 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	127,48	127,48
Insumo	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.738,77	15.738,77
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	103,22	103,22
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => 8.489,17 LS => 7.377,08 MO com LS => 15.866,25 Valor do BDI => 4.809,68 Valor com BDI => 20.895,58	7.377,08	MO com LS => 20.895,58	167.164,64
				Quant. => 8,0000000	8,0000000	Preço Total =>	167.164,64

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.897,30	2.897,30
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,70	29,70

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.560,56	2.560,56
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,24	177,24
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	LS =>	1.204,35	MO com LS =>	2.590,26
				Valor do BDI =>		866,29	Valor com BDI =>	3.763,59
				Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	60.217,44

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.730,74	2.730,74
Composição Auxiliar	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6,97	6,97
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.492,24	2.492,24
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	LS =>	1.162,02	MO com LS =>	2.499,21
				Valor do BDI =>		816,49	Valor com BDI =>	3.547,23
				Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	56.755,68

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.510,13	3.510,13
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	31,81	31,81
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00040944	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.246,79	3.246,79

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

MO sem LS => 1.754,20 LS =>
Valor do BDI => 1.049,52

MO com LS => 1.524,40 MO com LS =>
Valor com BDI => 8.0000000 Preço Total =>

3.278,60
4.559,65
36.477,20

1.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	95388 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,37	2,37
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00041776 SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,71	13,71
			MO sem LS => 7,36 LS => Valor do BDI => 5,70	6,39	MO com LS => Valor com BDI =>	13,75 24,77	95.116,80

1.3	INFRAESTRUTURA DE REDE						
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000006 Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materias, exceto hidrometro, kit de instalação de hidrometro e caixa de proteção.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	75,73	75,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,89	9,44
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,40	9,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,06	15,06
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	657,98	6,57
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA 1.30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1000000	59,57	5,95
Composição Auxiliar	76 ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1000000	12,51	1,25
Insumo	5240 ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1,0000000	8,99	8,99
							3.013.700,00

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

[Handwritten signature]

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4",	Material	UN	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00009868	SINAPI	PARA AGUA FRIA	Material	M	6,0000000	3,08	18,48
Insumo	00003148	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	UN	0,0010000	11,06	0,01
Insumo	00000122	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0010000	54,20	0,05
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR				MO sem LS =>	15,22	LS =>	13,23	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	22,64	Valor com BDI =>		28,45
				Quant. =>	4,000,0000000	Preço Total =>		98,37
								393,480,00

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	37,79	37,79
Composição Auxiliar	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4000000	10,18	4,07
Composição Auxiliar	94113	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0500000	127,78	6,38
Composição Auxiliar	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3500000	17,94	6,27
Composição Auxiliar	00000007	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 mm , INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	21,07	21,07
				MO sem LS =>	3,85	LS =>	
				Valor do BDI =>	11,29	Valor com BDI =>	
				Quant. =>	41,000.0000000	Preço Total =>	
					3,35	MO com LS =>	7,20
						Valor com BDI =>	49,08
						Preço Total =>	2.012.280,00

1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	90,49	90,49

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
 / engenharia@saaep.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	0,7200000	10,18	7,32
Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA; LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,0600000	127,78	7,66
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	0,6500000	17,94	11,66
Composição Auxiliar	00000008 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 A 150, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	m	1,0000000	63,85	63,85
			MO sem LS => 6,48 Valor do BDI => 27,05	LS => 5,64	MO com LS => 12,12 Valor com BDI => 117,54	587.700,00
			Quant. => 5.000,0000000	Preço Total =>		

1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrc	m	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,91	0,05
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,85	0,01
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	15,52	0,04
Insumo	2449 ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diâmetro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	2,85	0,00
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	13,26	0,07
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	9,60	0,17
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,15 0,10	LS => 0,13	MO com LS => Valor com BDI =>	0,28 0,44
					Quant. =>	46.000,0000000	20.240,00
						Preço Total =>	

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4.1	00000010 Próprio	DEMOLICAÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	15,11	3,62

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	18,89	1,41
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0090000	99,80	0,89
Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,1200000	25,10	3,01
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,1200000	30,04	3,60
				MO sem LS => 1,78	LS =>	1,54	MO com LS =>
				Valor do BDI => 3,74	Valor com BDI =>		
				Quant. =>	32.800,0000000	Preço Total =>	533.656,00

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	00000011 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	0,0500000	587,25	29,36
				MO sem LS => 1,55	LS =>	1,35	MO com LS =>
				Valor do BDI => 8,77	Valor com BDI =>		
				Quant. =>	32.800,0000000	Preço Total =>	1.250.664,00

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	00000012 Próprio	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	18,43	18,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,2000000	25,10	5,02
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,2000000	30,04	6,00
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0140000	99,80	1,39
				MO sem LS => 2,08	LS =>	1,81	MO com LS =>
				Valor do BDI => 5,51	Valor com BDI =>		
				Quant. =>	8.200,0000000	Preço Total =>	196.308,00

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	00000015 Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	248,41	248,41
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5000000	395,53	197,76
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3000000	99,49	29,84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	96520 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF_06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3000000	69,39	20,81
			MO sem LS =>	25,98			
			Valor do BDI =>	74,27			
			Quant. =>	LS =>	22,57	MO com LS =>	48,55
					50,0000000	Valor com BDI =>	322,68
						Preço Total =>	16.134,00

1.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000255 Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,8000000	9,18	7,34
Composição Auxiliar	241468 SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente		UN	0,0032200	33,14	0,10
			MO sem LS =>	1,28			
			Valor do BDI =>	2,22			
			Quant. =>	LS =>	1,11	MO com LS =>	2,39
					10,250,0000000	Valor com BDI =>	9,66
						Preço Total =>	99,015,00

1.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000219 Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	5,324,14	5,324,14
Composição Auxiliar	C3414 SEINFRA	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO 700	POÇOS E CAIXAS	UN	1,0000000	4,234,47	4,234,47
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	15,11	120,88
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	18,89	151,12
Insumo	I3110 SEINFRA	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,0000000	11,12	11,12
Insumo	I5305 SEINFRA	REGISTRO FLANGE/CABECOTE DN 50 PN16	Material	UN	1,0000000	721,55	721,55
Insumo	I3119 SEINFRA	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	Material	UN	1,0000000	52,55	52,55
Insumo	I3153 SEINFRA	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647)	Material	M	1,0000000	11,56	11,56
Insumo	I3113 SEINFRA	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,0000000	14,47	14,47
Insumo	I3123 SEINFRA	LUVA DE CORRER PBA DN 50	Material	UN	1,0000000	6,42	6,42
			MO sem LS =>	1,351,09			
			Valor do BDI =>	1,591,91			
			Quant. =>	LS =>	1,174,10	MO com LS =>	2,525,19
					10,0000000	Valor com BDI =>	6,916,05
						Preço Total =>	69,160,50

1.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000058 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	3,813,78	3,813,78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	5681 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	35,24	70,48
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	37,70	75,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,06	30,12
Insumo	00000112 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE OBRA	UND	2,0000000	1.800,00	3.600,00
			MO sem LS => 52,93	LS =>	MO com LS =>	98,92
			Valor do BDI => 1,140,32		Valor com BDI =>	4.954,10
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	9.908,20

2	LOTE II- IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA BAIRRO SÃO LUCAS (40)						5.700.167,97
2.1	SERVIÇO PRELIMINARES						95.890,51
2.1.1	Descrição						Total
Composição	Código Banco	00000056 Próprio					
Composição Auxiliar	5681 SINAPI	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UND	1,0000000	10.213,78	10.213,78	
Composição Auxiliar	5681 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	35,24	70,48	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	18,89	37,78	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,06	30,12	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0000000	37,70	75,40	
Insumo	00000109 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA RETROSCAVADEIRA	UND	2,0000000	5.000,00	10.000,00	
			MO sem LS => 52,93	LS =>	MO com LS =>	98,92	
			Valor do BDI => 3,053,92		Valor com BDI =>	13.267,70	
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	26.535,40	
2.1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição	93209 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	773,75	773,75
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	18,19	25,95
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	54,16	77,28
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0719000	548,06	39,40
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0065000	15,25	0,09
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0604000	360,26	21,75
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3239000	25,43	33,66
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0283000	698,16	19,75
Composição Auxiliar	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,7068000	30,81	21,77
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,5918000	1,84	1,08
Composição Auxiliar	91831 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2396000	5,29	1,26
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2156000	5,73	1,23
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6469000	2,65	1,71
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	10,57	0,25
Composição Auxiliar	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	7,10	0,34
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	55,26	1,32

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	21,01	1,00
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	104,79	10,03
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	20,53	0,98
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	50,31	1,20
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	95,80	9,17
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	16,83	1,61
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2396000	1,97	0,47
Composição Auxiliar	90457 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0240000	6,78	0,16
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	9,85	2,12
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0276000	59,57	1,64
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0719000	2,97	0,21
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	4,61	0,99
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	36,12	0,26
Composição Auxiliar	89168 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,7719000	72,65	128,72
Composição Auxiliar	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,5438000	11,10	39,33
Composição Auxiliar	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	9,80	13,19
Composição Auxiliar	87877 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENÁRIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	7,80	14,84

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	87892 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	8,86	2,60
Composição Auxiliar	87794 SINAPI	MISTURADOR 300 KG, AF_06/2014 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	38,18	11,22
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	35,00	66,62
Composição Auxiliar	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	52,11	70,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9320000	18,69	17,41
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,3158000	4,79	15,88
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0240000	13,57	0,32
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8963000	58,63	52,55
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0240000	166,25	3,99
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0240000	160,76	3,85
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,7278000	15,13	56,40
				MO sem LS => 91,82 Valor do BDI => 231,35	LS => 79,80 MO com LS => 171,62 Valor com BDI => 1.005,10	Quant. => 50,0000000 Preço Total => 50.255,00	
2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000 SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)		CJ	1,0000000	12.622,32	12.622,32
Insumo	D00322 SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	204,68	204,68
Insumo	D00323 SEDOP	Taxa do CREA (I)	Material	UN	1,0000000	967,26	967,26
Insumo	D00321 SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	432,10	432,10
Insumo	D00343 SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.136,43	1.136,43
Insumo	D00342 SEDOP	Taxas da PMB (I)	Material	CJ	1,0000000	9.881,85	9.881,85

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 3.774,07 Valor com BDI => 16.396,39
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 16.396,39

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	173,45	173,45
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,71	7,48
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	14,50	1,45
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	97,00	97,00
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	150,00	61,50
				MO sem LS => 4,94 LS => 4,30 MO com LS => 9,24			
				Valor do BDI => 51,86 Valor com BDI => 225,31			
				Quant. => 12,0000000 Preço Total => 2.703,72			

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							415.731,76	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2.1								
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	16.085,90	16.085,90
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	127,48	127,48
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.738,77	15.738,77
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	103,22	103,22
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => 8.489,17	LS =>	7.377,08	MO com LS =>	15.866,25
				Valor do BDI => 4.809,68			Valor com BDI =>	20.895,58
							Preço Total =>	167.164,64
							Quant. =>	8,0000000

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.897,30	2.897,30
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,70	29,70

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.560,56	2.560,56
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,24	177,24
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	1.204,35 16,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	2.590,26 3.763,59 60.217,44

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.730,74	2.730,74
Composição Auxiliar	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6,97	6,97
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.492,24	2.492,24
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	1.162,02 16,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	2.499,21 3.547,23 56.755,68

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.510,13	3.510,13
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	31,81	31,81
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00040944	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.246,79	3.246,79

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

MO sem LS => 1.754,20 LS => 1.524,40 MO com LS => 3.278,60
Valor do BDI => 1.049,52 Valor com BDI => 4.559,65
Quant. => 8,0000000 Preço Total => 36.477,20

2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	95388 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,37	2,37
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00041776 SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,71	13,71
				MO sem LS => 7,36 LS => 6,39 MO com LS => 13,75			
				Valor do BDI => 5,70 Valor com BDI => 24,77			
				Quant. => 3,840,00000000 Preço Total => 95,116,80			

2.3	INFRAESTRUTURA DE REDE						3.013.700,00	
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000006	Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materiais, exceto hidrômetro, kit de instalação de hidrômetro e caixa de proteção.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	75,73	75,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,89	9,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,40	9,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,06	15,06
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	657,98	6,57
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M. AF 02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1000000	59,57	5,95
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1000000	12,51	1,25
Composição Auxiliar	5240	ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1,0000000	8,99	8,99

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", Material	UN	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00009868 SINAPI	PARA AGUA FRIA				
Insumo	00003148 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	6,0000000	3,08	18,48
Insumo	00000122 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0010000	11,06	0,01
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0010000	54,20	0,05
		MO sem LS => 15,22	LS =>	13,23	MO com LS =>	28,45
		Valor do BDI => 22,64			Valor com BDI =>	98,37
			Quant. =>	4,000,000000	Preço Total =>	393,480,00

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	37,79	37,79
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4000000	10,18	4,07
Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0500000	127,78	6,38
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3500000	17,94	6,27
Composição Auxiliar	00000007 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 mm , INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	21,07	21,07
				MO sem LS =>	3,85	LS =>	7,20
				Valor do BDI =>	11,29	Valor com BDI =>	49,08
				Quant. =>	41,000.0000000	Preço Total =>	2.012.280,00

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	90,49	90,49
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7200000	10,18	7,32

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,0600000	127,78	7,66
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	0,6500000	17,94	11,66
Composição Auxiliar	00000008 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 A 150, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	m	1,0000000	63,85	63,85
			MO sem LS =>	6,48	LS =>	12,12
			Valor do BDI =>	27,05	Valor com BDI =>	117,54
			Quant. =>	5,000,0000000	Preço Total =>	587.700,00

2.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,91	0,05
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,85	0,01
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	15,52	0,04
Insumo	2449 ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	2,85	0,00
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	13,26	0,07
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	9,60	0,17
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,28	
			Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>	0,44	
			Quant. =>	46,000,0000000	Preço Total =>	20.240,00	

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.4.1		SERVIÇO COMPLEMENTARES					2.174.845,70
Composição	00000010 Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	15,11	3,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	18,89	1,41
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0090000	99,80	0,89

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,1200000	25,10	3,01
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,1200000	30,04	3,60
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 3,74	1,54	MO com LS => Valor com BDI =>	3,32 16,27
			Quant. =>		32.800,0000000	Preço Total =>	533.656,00

2.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000011 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E = 5 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	0,0500000	587,25	29,36
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 8,77	1,35	MO com LS => Valor com BDI =>	2,90 38,13
			Quant. =>		32.800,0000000	Preço Total =>	1.250.664,00

2.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000012 Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	18,43	18,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,2000000	25,10	5,02
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,2000000	30,04	6,00
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0140000	99,80	1,39
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 5,51	1,81	MO com LS => Valor com BDI =>	3,89 23,94
			Quant. =>		8.200,0000000	Preço Total =>	196.308,00

2.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000015 Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	248,41	248,41
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5000000	395,53	197,76
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3000000	99,49	29,84
Composição Auxiliar	96520 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3000000	69,39	20,81
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 74,27	22,57	MO com LS => Valor com BDI =>	48,55 322,68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Quant. => 50,00000000 Preço Total => 16.134,00

2.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000255 Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,80000000	9,18	7,34
Composição Auxiliar	241468 SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente		UN	0,0032200	33,14	0,10
			MO sem LS => 1,28	LS =>	1,11	MO com LS =>	2,39
			Valor do BDI => 2,22			Valor com BDI =>	9,66
				Quant. =>	10,250,00000000	Preço Total =>	99,015,00

2.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000219 Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,00000000	5.324,14	5.324,14
Composição Auxiliar	C3414 SEINFRA	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 700		UN	1,00000000	4.234,47	4.234,47
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	15,11	120,88
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	18,89	151,12
Composição Auxiliar	I3110 SEINFRA	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	11,12	11,12
Insumo	I5305 SEINFRA	REGISTRO FLANGE/CABECOTE DN 50 PN16	Material	UN	1,00000000	721,55	721,55
Insumo	I3119 SEINFRA	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	Material	UN	1,00000000	52,55	52,55
Insumo	I3153 SEINFRA	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647)	Material	M	1,00000000	11,56	11,56
Insumo	I3113 SEINFRA	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	14,47	14,47
Insumo	I3123 SEINFRA	LUVA DE CORRER PBA DN 50	Material	UN	1,00000000	6,42	6,42
			MO sem LS => 1.351,09	LS =>	1,174,10	MO com LS =>	2.525,19
			Valor do BDI => 1.591,91			Valor com BDI =>	6.916,05
				Quant. =>	10,00000000	Preço Total =>	69,160,50

2.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000058 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00000000	3.813,78	3.813,78
Composição Auxiliar	5681 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		2,00000000	35,24	70,48

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0000000	37,70	75,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,06	30,12
Insunso	00000112 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE OBRA	Material	UND	2,0000000	1.800,00	3.600,00
		MO sem LS => 52,93	LS =>			45,99	MO com LS => 98,92
		Valor do BDI => 1.140,32					Valor com BDI => 4.954,10
				Quant. =>			Preço Total => 9.908,20

3	LOTE III- IMPLANTAÇÃO DE REDES BAIRRO JARDIM PLANALTO (41)							7.210.881,57
3.1	SERVIÇO PRELIMINARES							95.890,51
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000056	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UNID	1,00000000	10.213,78	10.213,78
Composição Auxiliar	5681	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	35,24	70,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	15,06	30,12
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	37,70	75,40
Insumo	00000109	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA RETROSCAVADEIRA	Material	UND	2,00000000	5.000,00	10.000,00
				MO sem LS => 52,93	LS =>	45,99	MO com LS =>	98,92
				Valor do BDI => 3.053,92			Valor com BDI =>	13.267,70
					Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	26.535,40

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93209 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	773,75	773,75	
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4289000	18,19	25,95	

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	54,16	77,28
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0719000	548,06	39,40
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0065000	15,25	0,09
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0604000	360,26	21,75
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3239000	25,43	33,66
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0283000	698,16	19,75
Composição Auxiliar	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,7068000	30,81	21,77
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,5918000	1,84	1,08
Composição Auxiliar	91831 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,2396000	5,29	1,26
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,2156000	5,73	1,23
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,6469000	2,65	1,71
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0240000	10,57	0,25
Composição Auxiliar	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0479000	7,10	0,34
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0240000	55,26	1,32
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0479000	21,01	1,00
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0958000	104,79	10,03

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	20,53	0,98
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	50,31	1,20
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	95,80	9,17
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	16,83	1,61
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC. CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2396000	1,97	0,47
Composição Auxiliar	90457 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0240000	6,78	0,16
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	9,85	2,12
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0276000	59,57	1,64
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0719000	2,97	0,21
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2156000	4,61	0,99
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	36,12	0,26
Composição Auxiliar	89168 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,7719000	72,65	128,72
Composição Auxiliar	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,5438000	11,10	39,33
Composição Auxiliar	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	9,80	13,19
Composição Auxiliar	87877 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	7,80	14,84
Composição Auxiliar	87892 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	8,86	2,60

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	38,18	11,22
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	35,00	66,62
Composição Auxiliar	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	52,11	70,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9320000	18,69	17,41
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3158000	4,79	15,88
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0240000	13,57	0,32
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8963000	58,63	52,55
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA	Material	UN	0,0240000	166,25	3,99
Insumo	00010891 SINAPI	PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0240000	160,76	3,85
Insumo	00006193 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	M	3,7278000	15,13	56,40
		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	LS =>	79,80	MO com LS =>	171,62
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.005,10
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	50.255,00

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)		CJ	1,0000000	12.622,32	12.622,32
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz		UN	1,0000000	204,68	204,68
Insumo	D00323	SEDOP	Taxa do CREA (I)		UN	1,0000000	967,26	967,26
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto		UN	1,0000000	432,10	432,10
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio		UN	1,0000000	1.136,43	1.136,43
Insumo	D00342	SEDOP	Taxas da PMB (I)		CJ	1,0000000	9.881,85	9.881,85
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			3.774,07	Valor com BDI =>	16.396,39

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	16.396,39
3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	173,45	173,45
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,71	7,48
Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,06	6,02
Auxiliar	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	14,50	1,45
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	97,00	97,00
Insumo	D00281 SEDOP	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	150,00	61,50
				MO sem LS =>	4,94	MO com LS =>	9,24
				Valor do BDI =>	51,86	Valor com BDI =>	225,31
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.703,72
3.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						415.731,76
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	16.085,90	16.085,90
Composição	95417 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	127,48	127,48
Auxiliar	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.738,77	15.738,77
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	103,22	103,22
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	8,489,17	MO com LS =>	15.866,25
				Valor do BDI =>	4,809,68	Valor com BDI =>	20.895,58
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	167.164,64
3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.897,30	2.897,30
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,70	29,70
Auxiliar	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.560,56	2.560,56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,24	177,24
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => 1.385,91	LS =>	MO com LS =>	2.590,26
				Valor do BDI => 866,29		Valor com BDI =>	3.763,59
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	60.217,44

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.730,74	2.730,74
Composição Auxiliar	95413 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6,97	6,97
Insumo	00040809 SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.492,24	2.492,24
Insumo	00043494 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => 1.337,19	LS =>	MO com LS =>	2.499,21
				Valor do BDI => 816,49		Valor com BDI =>	3.547,23
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	56.755,68

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.510,13	3.510,13
Composição Auxiliar	100315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	31,81	31,81
Insumo	00043494 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00043470 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00040944 SINAPI	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.246,79	3.246,79
				MO sem LS => 1.754,20	LS =>	MO com LS =>	3.278,60
				Valor do BDI => 1.049,52		Valor com BDI =>	4.559,65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Quant. => 8,00000000 Preço Total => 36.477,20

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,04	0,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,71	13,71
					MO sem LS => 7,36	LS => 6,39	MO com LS => 13,75	13,75
					Valor do BDI => 5,70		Valor com BDI => 24,77	24,77
					Quant. => 3.840,00000000		Preço Total => 95.116,80	95.116,80

3.3	INFRAESTRUTURA DE REDE							
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000006	Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materiais, exceto hidrômetro, kit de instalação de hidrômetro e caixa de proteção.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,00000000	75,73	75,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	18,89	9,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	18,40	9,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	15,06	15,06
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01000000	657,98	6,57
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M. AF. 02/2021	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,10000000	59,57	5,95
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,10000000	12,51	1,25
Insumo	5240	ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1,00000000	8,99	8,99
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,00000000	0,73	0,73

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,0000000	3,08	18,48
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0010000	11,06	0,01
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0010000	54,20	0,05
		MO sem LS => 15,22	LS =>	13,23	MO com LS =>	28,45	
		Valor do BDI => 22,64	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	98,37	
			Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	491.850,00	

3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	37,79	37,79
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4000000	10,18	4,07
Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0500000	127,78	6,38
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3500000	17,94	6,27
Composição Auxiliar	00000007 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 mm, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	21,07	21,07
		MO sem LS => 3,85	LS =>	3,35	MO com LS =>	7,20	
		Valor do BDI => 11,29	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	49,08	
			Quant. =>	52.000,0000000	Preço Total =>	2.552.160,00	

3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	90,49	90,49
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7200000	10,18	7,32

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	127,78	7,66
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,6500000	17,94	11,66
Composição Auxiliar	00000008 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 A 150, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	63,85	63,85
				MO sem LS =>	6,48	LS =>	12,12
				Valor do BDI =>	27,05	Valor com BDI =>	117,54
				Quant. =>	8,000,0000000	Preço Total =>	940,320,00

3.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,91	0,05
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,85	0,01
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	15,52	0,04
Insumo	2449 ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	2,85	0,00
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	13,26	0,07
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	9,60	0,17
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>	0,44
				Quant. =>	60,000,0000000	Preço Total =>	26,400,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4.1		SERVIÇO COMPLEMENTARES					2.688.529,30
Composição	00000010 Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	15,11	3,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	18,89	1,41
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = "28" MM, COMPRIMENTO = "520" MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0090000	99,80	0,89

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,1200000	25,10	3,01
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,1200000	30,04	3,60
			MO sem LS =>	1,78	1,54	MO com LS =>	3,32
			Valor do BDI =>	3,74		Valor com BDI =>	16,27
			Quant. =>	40.800,00000000		Preço Total =>	663.816,00

3.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000011 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. E = 5 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	0,0500000	587,25	29,36
			MO sem LS =>	1,55	1,35	MO com LS =>	2,90
			Valor do BDI =>	8,77		Valor com BDI =>	38,13
			Quant. =>	40.800,00000000		Preço Total =>	1.555.704,00

3.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000012 Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	18,43	18,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,2000000	25,10	5,02
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,2000000	30,04	6,00
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIÂMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0140000	99,80	1,39
			MO sem LS =>	2,08	1,81	MO com LS =>	3,89
			Valor do BDI =>	5,51		Valor com BDI =>	23,94
			Quant. =>	10.200,00000000		Preço Total =>	244.188,00

3.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000015 Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	248,41	248,41
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5000000	395,53	197,76
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3000000	99,49	29,84
Composição Auxiliar	96520 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3000000	69,39	20,81
			MO sem LS =>	25,98	22,57	MO com LS =>	48,55
			Valor do BDI =>	74,27		Valor com BDI =>	322,68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Quant. => 70,00000000 Preço Total => 22.587,60

3.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000255 Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00000000	7,44	7,44
Composição	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,80000000	9,18	7,34
Auxiliar	241468 SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente		UN	0,0032200	33,14	0,10
Auxiliar			MO sem LS => 1,28 Valor do BDI => 2,22	LS =>	1,11	MO com LS => Valor com BDI =>	2,39 9,66
					Quant. => 12,750,00000000	Preço Total =>	123,165,00

3.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000219 Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,00000000	5.324,14	5.324,14
Composição	C3414 SEINFRA	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 700	POÇOS E CAIXAS	UN	1,00000000	4.234,47	4.234,47
Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	15,11	120,88
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	18,89	151,12
Auxiliar	I3110 SEINFRA	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	11,12	11,12
Insumo	I5305 SEINFRA	REGISTRO FLANGE/CABECOTE DN 50 PN16	Material	UN	1,00000000	721,55	721,55
Insumo	I3119 SEINFRA	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	Material	UN	1,00000000	52,55	52,55
Insumo	I3153 SEINFRA	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647)	Material	M	1,00000000	11,56	11,56
Insumo	I3113 SEINFRA	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	14,47	14,47
Insumo	I3123 SEINFRA	LUVA DE CORRER PBA DN 50	Material	UN	1,00000000	6,42	6,42
					MO sem LS => 1,351,09 Valor do BDI => 1,591,91	LS =>	2.525,19 6.916,05
					Quant. => 10,00000000	Preço Total =>	69,160,50

3.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000058 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00000000	3.813,78	3.813,78
Composição	5681 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	35,24	70,48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	37,70	75,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	15,06	30,12
Insumo	00000112 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE OBRA	Material	UND	2,00000000	1,800,00	3.600,00
		MO sem LS => 52,93	LS =>			MO com LS =>	98,92
		Valor do BDI => 1.140,32	Valor com BDI =>			Preço Total =>	4.954,10
				Quant. =>	2,00000000		
						Preço Total =>	9.908,20

4			LOTE IV- IMPLANTAÇÃO DE REDES BRASÍLIA (42)				10.008.680,22
4.1			SERVIÇO PRELIMINARES				95.890,51
4.1.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000056 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UNID	1,00000000	10.213,78	10.213,78
Composição Auxiliar	5681 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	35,24	70,48
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	15,06	30,12
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	37,70	75,40
Insumo	00000109 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	Material	UND	2,00000000	5.000,00	10.000,00
			MO sem LS => 52,93	LS =>	45,99	MO com LS =>	98,92
			Valor do BDI => 3.053,92			Valor com BDI =>	13.267,70
				Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	26.535,40

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93209 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	773,75	773,75
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,42690000	18,19	25,95

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4269000	54,16	77,28
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0719000	548,06	39,40
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0065000	15,25	0,09
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0604000	360,26	21,75
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3239000	25,43	33,66
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0283000	698,16	19,75
Composição Auxiliar	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,7068000	30,81	21,77
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,5918000	1,84	1,08
Composição Auxiliar	91831 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2396000	5,29	1,26
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2156000	5,73	1,23
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6469000	2,65	1,71
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	10,57	0,25
Composição Auxiliar	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	7,10	0,34
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0240000	55,26	1,32
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0479000	21,01	1,00
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	104,79	10,03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0479000	20,53	0,98
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0240000	50,31	1,20
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0958000	95,80	9,17
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0958000	16,83	1,61
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2396000	1,97	0,47
Composição Auxiliar	90457 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0240000	6,78	0,16
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2156000	9,85	2,12
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOV - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0276000	59,57	1,64
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0719000	2,97	0,21
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2156000	4,61	0,99
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	36,12	0,26
Composição Auxiliar	89168 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PANDEIS	m²	1,7719000	72,65	128,72
Composição Auxiliar	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,5438000	11,10	39,33
Composição Auxiliar	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	9,80	13,19
Composição Auxiliar	87877 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	7,80	14,84
Composição Auxiliar	87892 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	8,86	2,60

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2940000	38,18	11,22
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	35,00	66,62
Composição Auxiliar	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3462000	52,11	70,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9320000	18,69	17,41
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3158000	4,79	15,88
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0240000	13,57	0,32
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8963000	58,63	52,55
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0240000	166,25	3,99
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0240000	160,76	3,85
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,7278000	15,13	56,40
				MO sem LS =>	79,80	MO com LS =>	171,62
				Valor do BDI =>	231,35	Valor com BDI =>	1.005,10
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	50.255,00

4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000 SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)		CJ	1,0000000	12.622,32	12.622,32
Insumo	D00322 SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,0000000	204,68	204,68
Insumo	D00323 SEDOP	Taxa do CREA (I)	Material	UN	1,0000000	967,26	967,26
Insumo	D00321 SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Material	UN	1,0000000	432,10	432,10
Insumo	D00343 SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,0000000	1.136,43	1.136,43
Insumo	D00342 SEDOP	Taxas da PMB (I)	Material	CJ	1,0000000	9.881,85	9.881,85
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.774,07	Valor com BDI =>	16.396,39

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

4.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	173,45	173,45
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,71	7,48
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	14,50	1,45
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	97,00	97,00
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	150,00	61,50
				MO sem LS =>	4,94	MO com LS =>	9,24
				Valor do BDI =>	51,86	Valor com BDI =>	225,31
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.703,72

Quant. => 1,0000000

Preço Total => 16.396,39

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2.1	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	16,085,90	16,085,90
Composição	95417 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	127,48	127,48
Auxiliar	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15,738,77	15,738,77
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	103,22	103,22
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	8,489,17	MO com LS =>	15,866,25
				Valor do BDI =>	4,809,68	Valor com BDI =>	20,895,58
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	167.164,64

Quant. => 12,0000000

Preço Total => 2.703,72

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2,897,30	2,897,30
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,70	29,70
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2,560,56	2,560,56

Quant. => 8,0000000

Preço Total => 167.164,64

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,24	177,24
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	1.385,91	LS =>	MO com LS =>	2.590,26
				Valor do BDI =>	866,29		Valor com BDI =>	3.763,59
				Quant. =>			Preço Total =>	60.217,44

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.730,74	2.730,74
Composição Auxiliar	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6,97	6,97
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.492,24	2.492,24
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS =>	1.337,19	LS =>	MO com LS =>	2.499,21
				Valor do BDI =>	816,49		Valor com BDI =>	3.547,23
				Quant. =>			Preço Total =>	56.755,68

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.510,13	3.510,13
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	31,81	31,81
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.246,79	3.246,79
				MO sem LS =>	1.754,20	LS =>	MO com LS =>	3.278,60
				Valor do BDI =>	1.049,52		Valor com BDI =>	4.559,65

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

					Quant. =>	8,00000000	Preço Total =>	36.477,20	
4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,07	19,07		
Composição Auxiliar Insumo	95388 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,04	0,04		
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,41	0,41		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92		
Insumo	00041776 SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,71	13,71		
					7,36	LS =>	6,39	MO sem LS =>	13,75
					5,70	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	24,77
					Quant. =>	3.840,00000000	Preço Total =>		95.116,80

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.3.1	000000006 Próprio	Ligação predial de água, com instalação de hidrômetro, incluso fornecimento de materiais, exceto hidrômetro, kit de instalação de hidrômetro e caixa de proteção.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,00000000	75,73	75,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	18,89	9,44
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	18,40	9,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	15,06	15,06
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01000000	657,98	6,57
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,10000000	59,57	5,95
Composição Auxiliar	76 ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,10000000	12,51	1,25
Insumo	5240 ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1,00000000	8,99	8,99
Insumo	000000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,00000000	0,73	0,73
					Quant. =>	5.445,470,00	

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
 / engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,00000000	3,08	18,48
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,00100000	11,06	0,01
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,00100000	54,20	0,05
				MO sem LS => Valor do BDI =>	15,22 22,64	13,23 7,000,00000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	28,45 98,37 688.590,00
				Quant. =>				

4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 50 mm , com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões e válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00000000	37,79	37,79
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,40000000	10,18	4,07
Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,05000000	127,78	6,38
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,35000000	17,94	6,27
Composição Auxiliar	00000007 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 mm , INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00000000	21,07	21,07
				MO sem LS => Valor do BDI =>	3,85 11,29	LS => Valor com BDI => Preço Total =>	7,20 49,08 3.779.160,00
				Quant. =>			

4.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004 Próprio	Assentamento de tubos PVC Dn 100 mm, com escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, incluso instalação de conexões, válvulas e materiais.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00000000	90,49	90,49
Composição Auxiliar	90099 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72000000	10,18	7,32

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
 / engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	94113 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	127,78	7,66
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,6500000	17,94	11,66
Composição Auxiliar	00000008 Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 A 150, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE CONEXÕES E VALVULAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	63,85	63,85
				MO sem LS => 6,48 Valor do BDI => 27,05	LS => 5,64	MO com LS => 12,12 Valor com BDI => 117,54	940,320,00
				Quant. => 8,000,0000000	Preço Total =>		

4.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6465 ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,91	0,05
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,85	0,01
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	15,52	0,04
Insumo	2449 ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diâmetro 4" - potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	2,85	0,00
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	13,26	0,07
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	9,60	0,17
				MO sem LS => 0,15 Valor do BDI => 0,10	LS => 0,13	MO com LS => 0,28 Valor com BDI => 0,44	37,400,00
				Quant. => 85,000,0000000	Preço Total =>		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.4.1	00000010 Próprio	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	15,11	3,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	18,89	1,41
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = "28" MM, COMPRIMENTO = "520" MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0090000	99,80	0,89
				Quant. => 85,000,0000000	Preço Total =>		4,051,587,95

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
 / engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,1200000	25,10	3,01
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,1200000	30,04	3,60
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,78 3,74	1,54 61.600,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	3,32 16,27 1.002.232,00

4.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000011 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. E = 5 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	0,0500000	587,25	29,36
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,55 8,77	1,35 61.600,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	2,90 38,13 2.348.808,00

4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000012 Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	18,43	18,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,06	6,02
Insumo	032486 SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,2000000	25,10	5,02
Insumo	005141 SBC	COMPRESSOR DE AR 60PCM	Material	H	0,2000000	30,04	6,00
Insumo	00026022 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIÂMETRO = "28" MM, COMPRIMENTO = "520" MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0140000	99,80	1,39
			MO sem LS => Valor do BDI =>	2,08 5,51	1,81 15.400,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	3,89 23,94 368.676,00

4.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000015 Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSO ESCAVAÇÃO E FORMA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	248,41	248,41
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3.5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5000000	395,53	197,76
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3000000	99,49	29,84
Composição Auxiliar	96520 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3000000	69,39	20,81
			MO sem LS => Valor do BDI =>	25,98 74,27	22,57 15.400,0000000	MO com LS => Valor com BDI =>	48,55 322,68

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
 CNPJ: 14.031.756/0001-02

Quant. => 100,00000000 Preço Total => 32.268,00

4.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000255 Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00000000	7,44	7,44
Composição	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,80000000	9,18	7,34
Auxiliar	241468 SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente		UN	0,0032200	33,14	0,10
Auxiliar			MO sem LS => 1,28 Valor do BDI => 2,22	LS =>	1,11	MO com LS => Valor com BDI =>	2,39 9,66
					Quant. => 19.250,00000000	Preço Total =>	185.955,00

4.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000219 Próprio	PONTO DE DESCARGA DE REDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,00000000	5.324,14	5.324,14
Composição	C3414 SEINFRA	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 700	POÇOS E CAIXAS	UN	1,00000000	4.234,47	4.234,47
Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	15,11	120,88
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00000000	18,89	151,12
Auxiliar	I3110 SEINFRA	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	11,12	11,12
Insumo	I5305 SEINFRA	REGISTRO FLANGE/CABECOTE DN 50 PN16	Material	UN	1,00000000	721,55	721,55
Insumo	I3119 SEINFRA	EXTREMIDADE PBA PONTA / FLANGE DN 50	Material	UN	1,00000000	52,55	52,55
Insumo	I3153 SEINFRA	TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647)	Material	M	1,00000000	11,56	11,56
Insumo	I3113 SEINFRA	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	Material	UN	1,00000000	14,47	14,47
Insumo	I3123 SEINFRA	LUVA DE CORRER PBA DN 50	Material	UN	1,00000000	6,42	6,42
					MO sem LS => 1.351,09 Valor do BDI => 1.591,91	LS =>	2.525,19 6.916,05
					Quant. => 15,00000000	Preço Total =>	103.740,75

4.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000058 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00000000	3.813,78	3.813,78
Auxiliar	5681 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,00000000	35,24	70,48

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
 / engenharia@saaep.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
CNPJ: 14.031.756/0001-02

Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0000000	37,70	75,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,89	37,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,06	30,12
Insunio	00000112 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE OBRA	Material	UND	2,0000000	1.800,00	3.600,00
		MO sem LS =>	52,93	LS =>	45,99	MO com LS =>	98,92
		Valor do BDI =>	1.140,32			Valor com BDI =>	4.954,10
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	9.908,20

Total sem BDI 22.036.415,08
Total do BDI 6.583.482,65
Total Geral 28.619.897,73

LUCAS SOUZA
SILVA:02512550184

Assinado de forma digital por
LUCAS SOUZA SILVA:02512550184
Dados: 2021.04.14 02:51:49 -03'00'

LUCAS SOUZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL SAAEP
CREA PA 923453

Rua Rio Dourado - Beira Rio - Parauapebas / PA
/ engenharia@saaep.com.br

3- COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI (SERVIÇOS)



REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAL DE LIGAÇÃO BENEFICIANDO A REGIÃO DO COMPLEXO VS-10 NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Todos os valores das taxas e percentuais devem ser aplicados conforme leis vigentes;

O valor do BDI não poderá ultrapassar o estabelecido pelo SAAEP;

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) / (1 + DF) / (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

6.4.2.4 Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas".

PARCELA DO BDI	1.º Quartil	Médio	3.º Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,46%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

LUCAS SOUZA
SILVA:02512550184

Assinado de forma digital por: LUCAS SOUZA SILVA:02512550184
Dados: 2021.04.14 02:52:06 -03'00"

LUCAS SOUZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL SAAEP
CREA PA 923453

Item	Composição	Taxa (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
S	SEGUROS E GARANTIAS	0,28%
R	RISCOS	1,00%
L	LUCRO	6,74%
I	TAXA DE TRIBUTOS	13,15%
I.1	ISS	5,00%
I.2	PIS	0,65%
I.3	COFINS	3,00%
I.4	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	4,50%
BDI CALCULADO E ADOTADO		29,90%

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
C	Total	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%
TOTAL(A+B+C+D)		86,90%	47,89%	116,32%	71,26%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

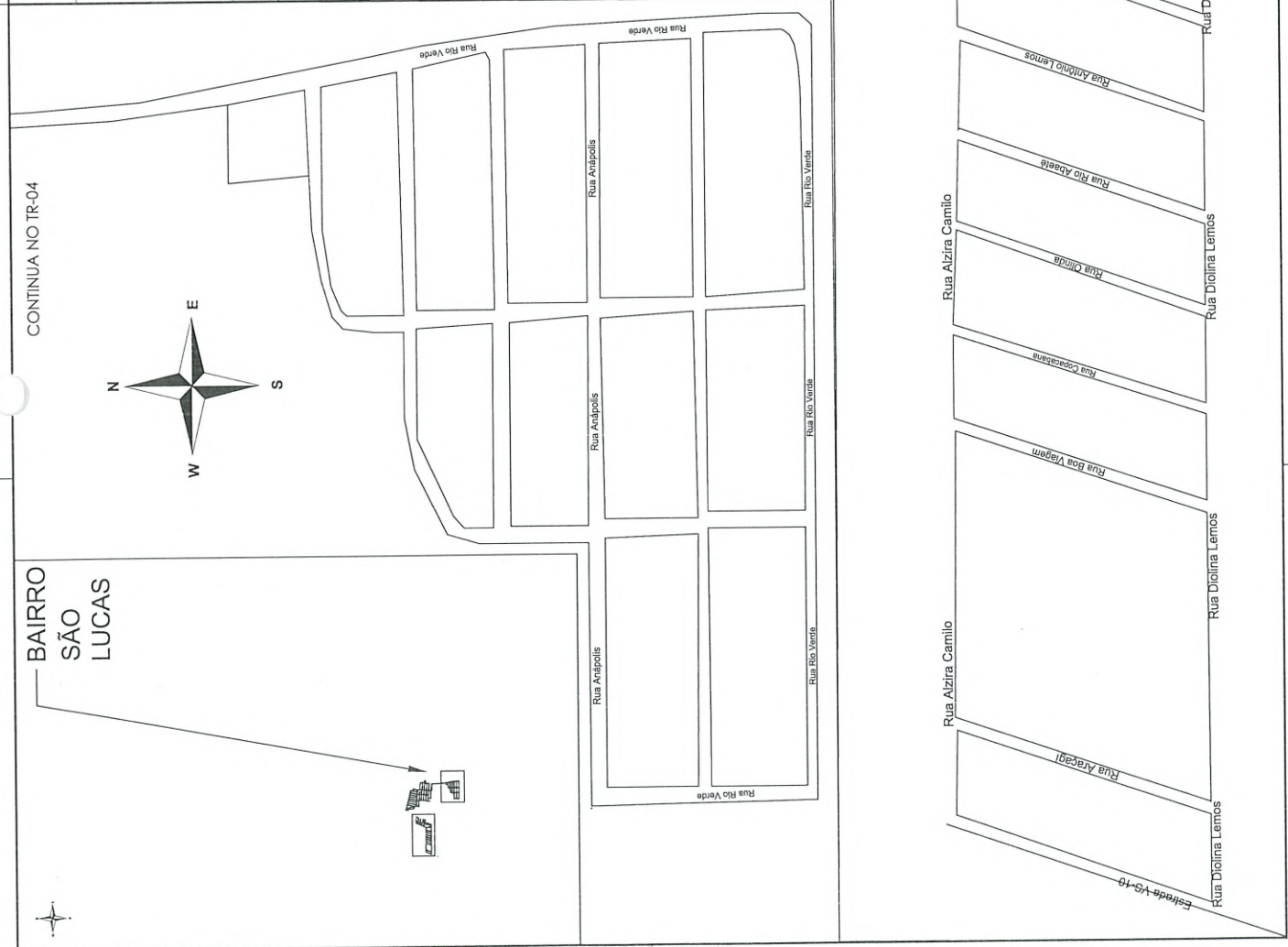
Lucas Souza
 Lucas Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PA:923453

6- PEÇAS GRAFICAS



PROJETO: TR-03 TRECHO	TÍTULO-AR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS CNPJ: 14.031.756/0001-02	
	OBRA: PARAUAPEBAS-ZONA SUL (40) END.: BAIRRO SÃO LUCAS, PARAUAPEBAS-PA.	
 SAAEP PARAUAPEBAS-PA	CONTEÚDO: - TRAÇADOS DAS RUAS	DESENHO: RIBAMAR
	TERRENO: XXX.XX m2	ESCALA: 1/5000
	CONSTRUÇÃO: XXX.XX m2	DATA: 07/2021
	OCUPAÇÃO: XX.XX %	REVISÃO: 00
	RESP. TÉCN.: LUCAS SOUZA SILVA:02512550184 Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA SILVA:02512550184 Dados: 2021.04.14 02:40:10 -03'00"	

(A3)



CONTINUA NO TR-04



TITULAR:

INSCRIÇÃO: 14.031.756/0001-02

OBRA:

OBRA:



SAAEP
PARAUPEBAS-PA

ERRENO: XXX.XX m2

CONSTRUÇÃO:

XXX.XX mZ

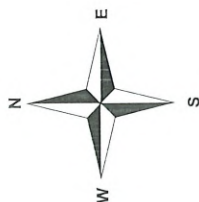
XX.XX %

LUCAS SOUZA
SILVA:02512550184

Dados: 2021.04.14 02:41:08 -03'00'

SILVA:02512550184

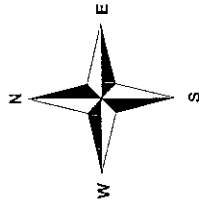
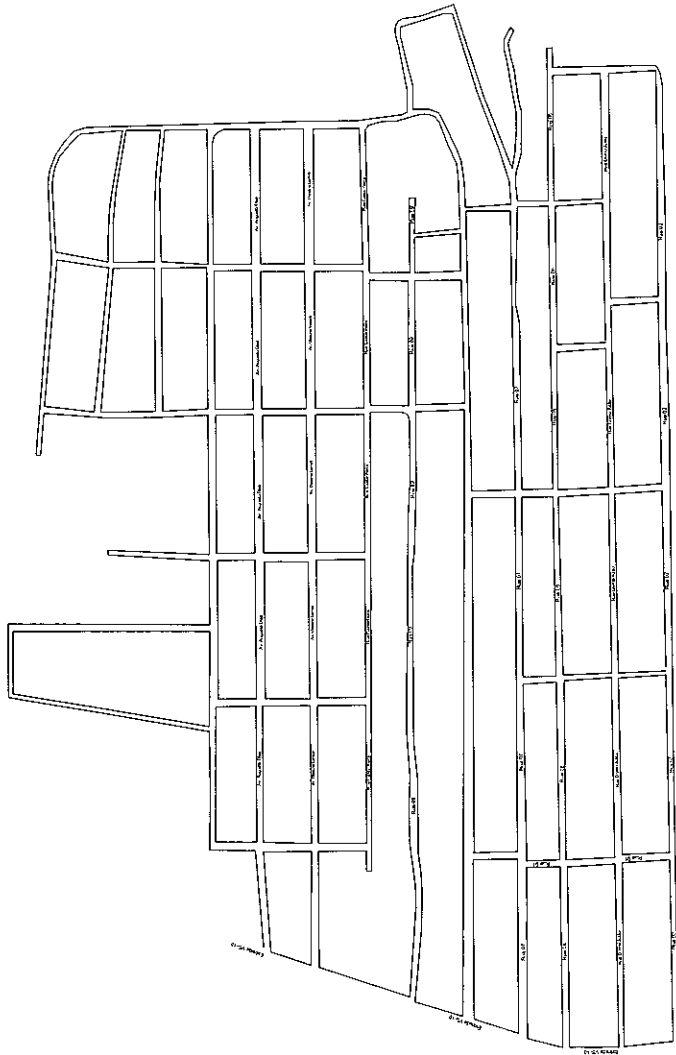
[A3]



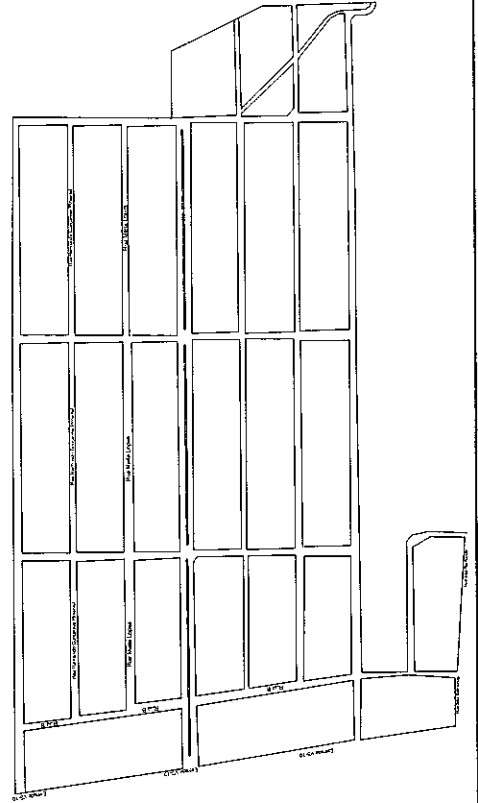
CONTINUA NO TR-03

BAIRRO
SÃO
LUCAS

CONTINUA NO TR-03

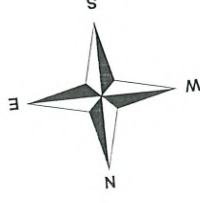


BAIRRO
JARDIM
PLANALTO



PROJETO: TR-05 TRECHO	TITULAR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS CNPJ: 14.031.756/0001-02
 SAAEP PARAUPEBAS-PA	OBRA: PARAUPEBAS-ZONA SUL (41) END.: BAIRRO JARDIM PLANALTO, PARAUAPEBAS-PA.
TERRENO: XXX XX m2	CONTEÚDO: - TRAÇADOS DAS RUAS
CONSTRUÇÃO: XXX XX m2	DESENHO: RIBAMAR
Ocupação: XX XX %	ESCALA: 1/5500
	DATA: 07/2021
	REVISÃO: 00
	PRANCHA: 05/08
	Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA SILVA:02512550184 Dados: 2021.04.14 02:43:20 -03'00'

BAIRRO
BRASÍLIA



CONTINUA NO TR-08

CONTINUA NO TR-06

PROJETO:	TR-07 TRECHO	TITULAR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS CNPJ: 14.031.756/0001-02
		OBRA:	PARAUAPEBAS-ZONA SUL (42) END.: BAIRRO BRASÍLIA, PARAUAPEBAS-PA.
	SAAEP PARAUAPEBAS-PA	CONTEÚDO:	- TRAÇADOS DAS RUAS
TERRENO:	XXX.XX m2	DESENHO:	RIBAMAR
CONSTRUÇÃO:	XXX.XX m2	ESCALA:	1/5000
Ocupação:	XX.XX %	DATA:	07/2021
		REVISÃO:	00
		FRANCHA:	07/08
		Assinado de forma digital por LUCAS SILVA:02512550184	
		Dados: 2021.04.14 02:45:51 -03'00'	

CONTINUA NO TR-07



BAIRRO
BRASÍLIA

PROJETO:
TR-08
TRECHO



SAAEP
PARAUAPEBAS-PA

TERRENO: XXX.XX m2

CONSTRUÇÃO: XXX.XX m2

Ocupação: XX.XX %

TITULAR:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
CNPJ: 14.031.756/0001-02

OBRA:

PARAUAPEBAS-ZONA SUL (42)
END.: BAIRRO BRASÍLIA, PARAUAPEBAS-PA.

CONTEÚDO:

- TRACADOS DAS RUAS

DESENHO:

RIBAMAR

ESCALA:

1/5000

DATA:

07/2021

RESP. TÉCN:

LUCAS SOUZA

SILVA:02512550184

REVISÃO:

00

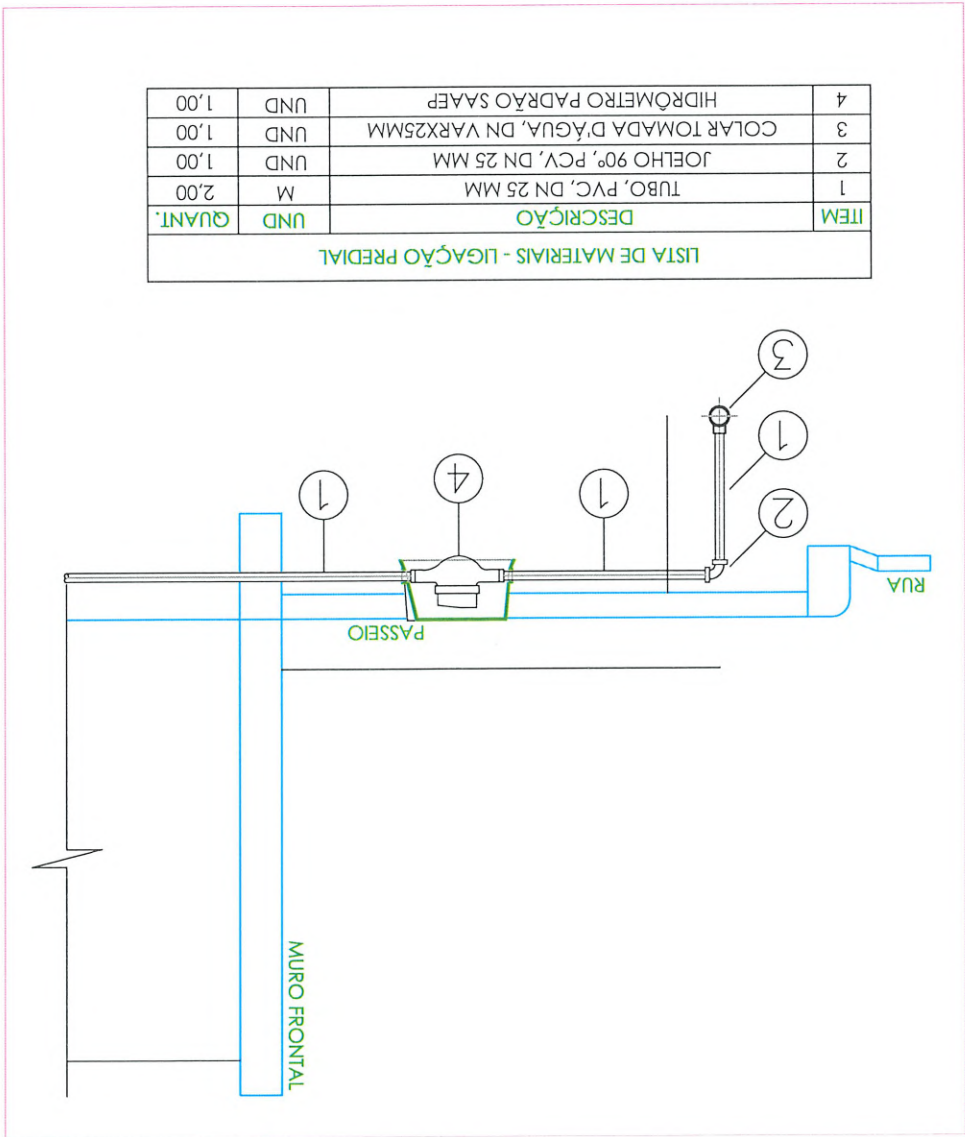
PRANCHA:

09/08

Assinado de forma digital por LUCAS
SOUZA SILVA:02512550184
Dados: 2021.04.14 02:47:26 -03'00'

2

PROJETO:	ARQ - 01	ARQUITETURA
OBRA:	DETALHE TIPO - RAMAL DE LIGAÇÃO	
CONTEÚDO:	- DETALHE RAMAL DE LIGAÇÃO	
TERRENO:	XXX.XX m2	CONSTRUÇÃO:
OCUPAÇÃO:	XXX.XX m2	XX.XX %
PARAUAPÉBAS-PA		
SAAEP		
		
TÍTULAR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPÉBAS		
CNPJ: 14.031.756/0001-02		
END.: PARAUAPÉBAS-PA.		
DESENHO:		
ESCALA:	INDICADA	
DATA:	07/2021	
REVISÃO:	00	
PRANCHAS:	01	
Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA SILVA:02512550184 Dados: 2021.04.14 03:16:11 -03'00'		



ANEXO II**MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu _____ (diretor/sócio
com poderes de gerência com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es)
o(s) Senhor(es) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, _____ (nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes junto à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais,
estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na
modalidade Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP ou de forma genérica para licitações em
geral, inclusive com poderes para interpor e desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos
os atos que julgar necessário, podendo o credenciado receber intimações.

Local e data.

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOP

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência Pública nº
____/2021SAAEP e sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: **Microempresa – ME,**
Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP), conforme previsto no artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste
mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada
lei.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88 E DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93)

Concorrência Pública nº ____/2021-SAAEP.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 e, ainda, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para todos os fins e efeitos e sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)



ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA
LICITANTE**

Concorrência Publica SRP nº ____/2021-SAAEP.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
optou por não realizar a visita ao (s) local (is) de execução dos serviços, que assume todo e qualquer risco
por esta decisão, que se compromete a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital da Concorrência
Publica nº ____/2021SAAEP e seus anexos, e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos
futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Parauapebas - SAAEP.

Local e data.

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO VII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixa de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, beneficiando a região do complexo VS-10, município de Parauapebas, estado do Pará, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos anexos.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar os serviços conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo I do Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais e fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos.
4. Estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos.
5. Nossa proposta tem a validade de ____ (____) dias.
6. Condições de pagamento: (Banco, agência e número da conta).

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ME/EPP PARA SUBCONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016 E O DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015**

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

A empresa licitante _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA que concorda em subcontratar a ME/EPP _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), os serviços contidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO					

O valor total da subcontratação corresponde a ____% (_____).

Local e data.

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Cargo do representante legal)
(Carimbo)

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2021SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA _____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Musa Nabih Musa Othman, nomeado pelo Decreto Municipal nº 28, de 04 de Janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório de Concorrência Pública nº ____/2019SAAEP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais legislações correlatas, e se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixa de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, beneficiando a região do complexo VS-10, município de Parauapebas, estado do Pará, conforme especificações estabelecidas no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Encontram-se como Anexo deste Instrumento a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a Planilha de Formação de Preços, integrante da proposta de preços apresentada pela Contratada.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido nos casos previstos no artigo 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, com a apresentação das devidas justificativas.

1.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

1.3.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com os limites expressos em lei.

1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

1.5. Quando necessária, a alteração para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dar-se-á na forma da lei, mediante a apresentação de justificativa e planilha de quantitativo e custos, com a aprovação do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. A lavratura do presente contrato decorre de licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP, realizada com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

1.1. A Contratada deverá apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, com validade para todo o período de vigência do Contrato, através de uma das modalidades previstas no §1º do Artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

1.2. A comprovação da garantia deverá ser entregue à Diretoria Financeira e Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e será condição indispensável à emissão da Ordem de Serviço para início das obras.

1.3. No caso de rescisão do contrato, por culpa da Contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a mesma por perdas e danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

1.4. A recusa injustificada da Contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

1.6. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

1.7. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do Artigo 618 no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

1.2. A Contratada executará os serviços de acordo com as especificações e normas pertinentes, bem como de acordo com as disposições contratuais e condições apresentadas no Edital da Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

1.3. O cumprimento das especificações será fiscalizado por servidor ou equipe especializada e somente após criteriosa revisão, em circunstâncias especiais, poderão ser introduzidas modificações pela Contratada.

1.4. O regime de execução será o de Empreitada por Lote.

1.5. Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a Fiscalização.

1.6. O prazo para o início da execução da obra será de até .. (.....) dias corridos, da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.7. O prazo para a execução da obra será de ... (.....) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.8. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.9. Os materiais serão fornecidos pela Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos, salvo disposto em contrário nas especificações técnicas.

1.10. A Contratada deverá providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

1.11. Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

1.12. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT, às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos, bem como outras que tenham relação com o objeto desta licitação.

1.13. Todas as despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto ficarão a cargo da Contratada.

1.14. A obra deverá ser registrada, obrigatoriamente, no CREA-PA em até 05 (cinco) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Contratante, devendo ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas cópia do ART, devidamente protocolado no CREA-PA.

1.15. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1.1. O período de vigência deste Contrato é de _____ (_____) _____, com início na data de _____ de _____ de _____ e encerramento em _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 se conveniente e/ou oportuno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital da Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Todos os serviços referentes à execução do objeto serão fiscalizados por servidor (es) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, devidamente designado (s) para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

1.2. O (s) servidor (es) designado (s) pela Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como solicitar a regularização das pendências com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

1.3. A Contratada ficará obrigada a facilitar a vistoria dos materiais e serviços, facultando à Fiscalização o acesso a todas as dependências da obra, incluindo-se oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrem materiais ou equipamentos em preparo, fabricação ou montagem, destinados à construção.

1.4. Toda e qualquer proposta de modificação do projeto e especificações técnicas, deverá ser previamente submetida à Fiscalização para avaliação e manifestação.

1.5. A Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da Contratada.



1.6. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser aprovados pela Fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego se não atender as condições exigidas nas especificações.

1.7. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas Edital da Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

1.8. Em caso de não atendimento de qualquer notificação e/ou reclamação no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) sobre defeito essencial em serviço executado ou material empregado na obra, fica assegurado o direito à Fiscalização de ordenar a suspensão das obras e serviços executados pela Contratada, sem que a esta caiba o direito a qualquer indenização.

1.9. A Fiscalização poderá solicitar que a Contratada retire da obra qualquer empregado ou preposto que, a seu critério, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica para a função a ele atribuída.

1.10. Todas as comunicações entre a Fiscalização e a Contratada serão feitas por escrito, convenientemente numeradas e em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor, depois de visada pelo destinatário.

1.11. As ações da Fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades.

1.12. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos, deverá ser sempre consultada a Fiscalização.

1.13. Na Fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas ao Contrato.

1.14. A Contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, representá-la durante o período de vigência do contrato.

1.15. As decisões e providências que ultrapassem as competências da Fiscalização deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1.1. Convocar a Contratada para execução dos serviços, por intermédio de Ordem de Serviço.

1.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato, bem como no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

1.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

1.1.6. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas.

1.1.7. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

1.1.8. Exigir da Contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

1.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o Edital Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos, bem como a sua proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Caberá à Contratada:

1.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidente.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vales-refeição.
- f) Vales-transporte.
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.1.2. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e em conformidade com o disposto no Edital da Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP e seus anexos, dentro dos padrões exigidos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

1.1.3. Subcontratar parte da obra, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

1.1.4. Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços, salvo se disposto em contrário nas Especificações Técnicas.

1.1.5. Retirar todo material recusado pela Fiscalização, imediatamente após comunicação de sua não aceitação.

1.1.6. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada e em número compatível com a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e seus anexos.

1.1.7. Afastar qualquer empregado que não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, mediante solicitação por escrito da Fiscalização.

1.1.8. Dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

1.1.9. Demolir e refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.1.10. Assumir responsabilidade exclusiva pelos danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

1.1.11. Manter perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, sendo de sua responsabilidade quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços, até a entrega definitiva.

1.1.12. Tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

1.1.13. Registrar a obra no CREA-PA em até 05 (cinco) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, devendo apresentar cópias da ART ao Contratante, devidamente protocolada no CREA-PA.

1.1.14. Arcar com todas as despesas, de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto desta licitação.

1.1.15. Responsabilizar-se pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

1.1.16. Manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no (s) local (is) de execução dos serviços, ficando ciente que é expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou outro material inflamável no local de execução dos serviços.

1.1.17. Tomar as providências necessárias em caso de acidentes no (s) local (is) de trabalho, quais sejam: prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, relatar a ocorrência à Fiscalização e solicitar imediatamente o seu comparecimento.

1.1.18. Zelar pela proteção dos empregados e de terceiros durante a execução dos serviços, sendo responsável por fornecer todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC) adequados, de acordo com normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

1.1.19. Respeitar todas as normas estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.1.20. Proporcionar o acesso da Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, incluindo oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrem materiais ou equipamentos em preparo, fabricação ou montagem, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

1.1.21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital e seus anexos.

1.1.22. Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dias com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.

1.1.23. Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

1.1.24. Encaminhar à Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas quaisquer ocorrências que vierem a ocorrer quando da execução dos serviços contratados.

1.2. A Contratada deverá assumir todas as obrigações estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº ____/2021SAAEP e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1.1. À Contratada caberá, ainda:

1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

1.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1.1. Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

1.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas durante a vigência deste Contrato.

1.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.1.3. A Contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1.3.1. Demonstrada a inviabilidade da substituição, nos termos do item anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

1.1.4. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e o gerenciamento centralizado da subcontratação.

1.1.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às subcontratadas, desde que seja viável para a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAEP, para o exercício financeiro vigente, conforme classificação abaixo:

Exercício 2021, Classificação Institucional: xxxx – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: xxxxxxxx – Otimização das ETAS, e Esgoto, Classificação Econômica: xxxx – Obras e instalações, Fontes: xxxx – Outras Vinculações e transferências.

1.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATESTAÇÃO

1.1. A atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes à execução dos serviços caberá a Fiscalização, ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Anexo I do Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pela Fiscalização ou por servidor do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas designado para este fim, observadas as condições da proposta adjudicada, da Ordem de Serviço emitida e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

1.1.1. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição, aprovado pela Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do adimplemento da obrigação.

1.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de faturamento pela Contratada e de aprovação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, após os ajustes necessários das rejeições pontadas pela Fiscalização.

1.1.3. A Contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados a comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados pela(s) subcontratada(s).

1.1.4. A Fiscalização somente atestará as medições e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

1.1.5. Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores efetivamente medidos e atestados pela Fiscalização concomitante a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

1.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

1.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas efetuará os pagamentos somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

1.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos acima ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento, não acarretando qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

1.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

1.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644 assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1.9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

1.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital da Concorrência Pública SRP nº ____/2021SAAEP e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

1.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

1.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

1.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

1.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Pública nº /2021SAAEP e aos termos da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Parauapebas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas (PA), ____ de ____ de ____ 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

PARAUAPEBAS – SAAEP

Musa Nabih Musa Othman

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL.**

Concorrência Pública SRP nº ____/2021-SAAEP.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da Concorrência Pública nº 01/2021-SAAEP

Local, ____ de ____ de 2021.

Representante legal
(com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N°:

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/n°, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Sr., Diretor Executivo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, portador do RG nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida à, Bairro, Município de, Estado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, portador da RG nº, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água e instalação de ramal e caixa de proteção de hidrômetro, sem fornecimento de hidrômetro, beneficiando a região do complexo VS-10, município de Parauapebas, estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital e demais elementos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os itens registrados e seus respectivos preços:

.....

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de contratação em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS



4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da contratação decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública SRP – e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Concluída a execução dos serviços, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, irá proceder ao recebimento conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, pela Fiscalização da execução, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita encaminhada pela contratada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no artigo 69, da Lei Nº 8.666/93.

6.2. O objeto somente será considerado concluído e em condições de serem recebidas depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em medições mensais, mediante documentos de cobrança tais como Notas Fiscais e Faturas, devidamente atestadas por servidor competente, no período de até 30 dias, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e observadas as condições da proposta adjudicada, da Ordem de

Serviço emitida e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com os termos do Edital da Concorrência Pública - SRP nº e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto obedecerá rigorosamente às condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Concorrência Pública -

8.2. Os serviços deverão ser executados e concluídos conforme prazo definido em cronograma a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

8.3. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas e Instruções a seguir:

8.3.1. Além das Normas e Instruções citadas acima, todas as Normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto desta licitação, deverão ser observadas e seguidas.

8.4. Todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, salvo se disposto em contrário nas especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Concorrência Pública -

8.5. Os serviços deverão ser registrados, obrigatoriamente, no CREA-PA em até 05 (cinco) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, devendo ser apresentada cópia do ART, devidamente protocolado no CREA-PA.

8.6. A Contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos, sendo que todo pessoal da Contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem distribuídos.

8.7. Ficará a cargo da Contratada, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte e leis sociais, de qualquer natureza que incidam sobre os serviços.

8.8. As demais condições de execução estão consignadas no Edital da Concorrência Pública - SRP nº e seus anexos e deverão ser estritamente observadas e obedecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

2 - Cancelamento do registro na Ata.

3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos.

4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo Órgão ou Entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência.

- Multa.

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o Contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

9.7. O Contratante deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento, para adoção das providências cabíveis.

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da

Autoridade Competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

12.1. Os serviços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço advinda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

12.2. O prazo para o início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

12.3. A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado o Diário Oficial do Estado do Pará.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital da Concorrência Pública –

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Contratante, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, de de

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**
CNPJ nº 14.031.756/0001-02

.....
Contratante

.....
CNPJ nº
Fornecedor



Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

